SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4014

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Agente de Contratação e equipe de apoio, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, que foi considerada CREDENCIADA a empresa PERCAPITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., cadastrada no CNPJ nº 48.707.451/0001-90. abre-se vistas aos interessados do inteiro teor de sua Agente de Contratação e equipe de apoio. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo site https://licitar.digital/

Caapora - PB, 19 de Novembro de 2025.

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:787EB638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, ESTABELECE REGRAS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, ALTERA A ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO IPSEC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

"**Art. 81** A organização administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Deliberativo;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

§1º Os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos pelos membros indicados e nomeados mediante portaria do Chefe do Poder Executivo, que passará a observar os critérios definidos nesta Lei.
§2º Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução dos seus respectivos membros uma única vez.
§3º Os membros dos Conselhos Deliberativo e do Fiscal elegerão os respectivos Presidentes na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido.
§4ºO IPSEC fica autorizado a realizar pagamento de jeton, pela taxa administrativa ou mediante aporte do Poder Executivo, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional por participação em cada reunião, aos membros titulares dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de
Investimentos, exclusivamente, para os que tenham atendido todas as exigências e possuam as certificações válidas exigidas pelo Ministério da Previdência Social.
§5º A função de secretário do conselho será exercida por um servidor do IPSEC e será designado pelo respectivo presidente do conselho.
§6º O mandato de conselheiro é privativo do servidor público efetivo ativo ou inativo do Município, exceto nos casos de representantes do Poder Executivo.
§7º Os representantes dos servidores, ativos e inativos, ou pensionistas, inclusive os suplentes, serão indicados para participação pelos representantes do Poder Executivo.

§8º As decisões dos Conselhos serão tomadas por maioria, e em caso de empate, o presidente do conselho exercerá o voto de qualidade.
§9º Compete ao presidente de cada conselho agendar e convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
§10 As atividades de caráter deliberativo antes exercidas pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP passam a ser exercidas pelo Conselho Deliberativo e as atividades de caráter fiscalizatório e de controle interno passam a ser exercidas pelo Conselho Fiscal.
§11 Fica autorizada a criação e instituição do Comitê de Investimentos, nos termos da Legislação Federal, em especial a Portaria 1.467/22 e as alterações posteriores, que funcionará como órgão auxiliar da gestão do IPSEC, o qual será regulamentado por ato próprio do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL
Do Funcionamento do Conselho Deliberativo

Art. 82. O Conselho Deliberativo do IPSEC reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§1ºDas reuniões do Conselho serão lavradas atas digitais e catalogadas.
§2ºSuas decisões deverão ser expressas por resoluções.
§3ºO Conselho Deliberativo terá a seguinte composição:

a)Um representante do Poder Executivo, que será indicado pelo Prefeito Municipal;
b)Um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo;
c)Um representante dos servidores ativos ou inativos indicados pelo Poder Executivo;
d)É membro nato do conselho o Diretor Presidente do IPSEC, sem direito a voto e sem jeton;

§4ºOs membros dos Conselhos serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.
§5ºCada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§6ºO mandato de conselheiro é privativo do servidor público efetivo ativo ou inativo do Município, inclusive os de indicação do Poder Legislativo.
§7ºCompete ao Conselho Deliberativo:

I -Acompanhar a execução da proposta orçamentária do IPSEC;
II -Deliberar sobre a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária do Fundo;
III -Decidir sobre a forma de funcionamento do Conselho e eleger seu Presidente;
IV -Autorizar a alienação de bens móveis integrantes do patrimônio do IPSEC;
V -Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao IPSEC;
VI -Expedir instruções necessárias à devolução de parcelas de benefícios indevidamente recebidos;
VII -Propor a alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude esta Lei, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do IPSEC, com base nas avaliações atuariais;
VIII -Aprovar a Política de Investimentos do IPSEC para o próximo exercício fiscal;
IX -Garantir acesso das informações referentes à gestão do Regime aos segurados e dependentes;
X -Divulgar no sítio eletrônico do IPSEC as decisões do Conselho;
XI-Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao IPSEC, nas matérias de sua competência;
XII-Deliberar sobre outros assuntos de interesse do IPSEC.
XIII-Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV-Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao IPSEC, nas matérias de sua competência;
XV-Indicar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPSEC;
XVI-Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao IPSEC;
XVII-Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
XVIII-Aprovar a contratação de agentes financeiros, consultorias, bem como a celebração de contratos convênios e ajustes pelo IPSEC;

Do Funcionamento do Conselho Fiscal

Art. 83. O Conselho Fiscal do IPSEC reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

§1ºDas reuniões do Conselho serão lavradas atas digitais e catalogadas;
§2ºSuas decisões deverão ser expressas por resoluções.
§3ºO Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

a)Um representante do Poder Executivo, que será indicado pelo Prefeito Municipal;
b)Um representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo;
c)Um representante dos servidores, ativos e inativos, ou pensionistas, inclusive os suplentes, serão indicados para participação pelos representantes do Poder Executivo

§4ºOs membros dos Conselhos serão nomeados pelo prefeito, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.
§5ºCada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§6ºO mandato de conselheiro é privativo do servidor público efetivo ativo ou inativo do Município, inclusive os de indicação dos Poderes Executivo e Legislativo.
§7ºCompete ao Conselho Fiscal:

I-Fiscalizar a administração financeira e contábil do IPSEC, podendo, para tal fim, requisitar perícias, examinar a escrituração e respectiva documentação;
II-Fiscalizar os balanços e prestações de contas anuais e balancetes mensais e emitir parecer quando provocado ou assim desejar;
III-Proceder à verificação de caixa, quando entender oportuno;
IV-Atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Deliberativo e pelo Prefeito Municipal;
V-Examinar as prestações de contas dos servidores responsáveis por bens e valores do IPSEC, opinando a respeito;
VI-Comunicar por escrito ao Conselho Deliberativo as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.
VII-Manifestar-se em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS;
VIII-Fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
IX-Analisar e fiscalizar a aplicação do saldo de recursos do IPSEC quanto à forma, ao prazo e à natureza dos investimentos;

Art. 84 São atribuições dos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPSEC:

I - Dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar, instalar e presidir as reuniões;
III - Avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do RPPS;
IV - Praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta lei.

Parágrafo único. As convocações ordinárias e extraordinárias serão obrigatoriamente realizadas por escrito.

Art. 85 Aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPSEC cabe cumprir os seguintes requisitos:

I - Frequência em todas as reuniões convocadas pelo Presidente;

II - Ação participativa e comprometida com os assuntos relacionados à boa administração do IPSEC;
III - Resposta às demandas e atendimento aos trabalhos de sua responsabilidade;
IV - Pontualidade e presteza nas respostas e nos votos relativos aos processos distribuídos pelo seu Presidente;
V - Guarda do devido decoro na atividade de Conselheiro.

Art. 86 O conselheiro que, sem justa causa, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou alternadas terá seu mandato declarado extinto.

Art. 87 A nomeação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPSEC será realizada através de Portaria emitido pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Os conselheiros em exercício de mandato, até a data de publicação da presente Lei, terão seus mandatos assegurados, mas adequados a esta nova legislação.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 89 Compete à Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPSEC e a legislação em vigor;
II - Submeter ao Conselho Deliberativo a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios;
III - Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
IV - Submeter as contas anuais do IPSEC para deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, acompanhadas de pareceres, quando for o caso;
V - Submeter ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;
VI - Julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no IPSEC;
VII - Expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do IPSEC;
VIII - Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros.

Art. 90 O cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Caaporã – IPSEC será de provimento de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, devendo ser ocupado por pessoa que possua certificação especificada pelo Ministério da Previdência Social, e ainda que atenda aos seguintes requisitos mínimos, estabelecidos pelo art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 2008.

Art. 91 Compete especificamente ao Presidente do IPSEC:

I - Representar o IPSEC em todos os atos e perante quaisquer autoridades;
II - Comparecer às reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, sem direito a voto;
III - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPSEC;
IV - Convocar reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, Fiscal e de Investimento;
V - Nomear, admitir, contratar, prover, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do IPSEC;
VI - Apresentar relatório de receitas e despesas (relatório de gestão) mensais ao Conselho Fiscal;
VII - Despachar os processos de habilitação a benefícios e assinar suas respectivas portarias de concessão;
VIII - Movimentar as contas bancárias do RPPS conjuntamente com o Diretor
Administrativo-Financeiro;
IX - Fazer delegação de competência aos servidores do IPSEC;
X - Ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração;
XI - Apresentar relatórios gerenciais, com a finalidade de proporcionar ao Conselho Deliberativo os meios para avaliar o desempenho das metas estabelecidas, em seus aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação a diretrizes estabelecidas.

§ 1º O Presidente do IPSEC será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnico-atuariais do IPSEC.
SEÇÃO IV
DO PESSOAL

Art. 92 O quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC será formado pelos seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 01 (um) cargo de Presidente;
II - 01 (um) cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
III - 01 (um) cargo de Diretor de Previdência;
IV - 01 (um) cargo de Gerente de Processos Administrativos;
V - 02 (dois) cargos Assessor Administrativo;
VI – 04 (quatro) cargos de Assistente de Segurança Institucional;
VII – 01 (um) cargo de Assistente de Manutenção Institucional;

§ 1º Os requisitos, os níveis, classificações e as atribuições dos cargos mencionados neste artigo constam nos Anexos I, II e III desta Lei.
§ 2º A remuneração dos cargos do IPSEC será igual à dos cargos similares do quadro de pessoal do Poder Executivo, conforme anexo III de equivalência, com todas as garantias, direitos e deveres, de acordo com a legislação municipal.

Art. 93 Os cargos de provimento em comissão, exceto o seu próprio, a cargo do Prefeito Municipal, serão providos mediante livre escolha do Presidente do IPSEC dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público.

§1º. O servidor efetivo, cedido pela administração direta, quando nomeado para exercer cargo em comissão do IPSEC, poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.
§2º Fica assegurada a concessão de Gratificação de Atividade Especial – GAE, aos servidores do IPSEC, nos mesmos termos, condições e valores, que são conferidos aos servidores públicos efetivos, vinculados à administração direta municipal.

Art. 2°. Nenhum benefício de aposentadoria ou de pensão por morte pago pelo IPSEC terá valor mensal inferior ao salário mínimo, a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição Federal, serão integralizados através da "vantagem de complementação", e serão reajustados por lei de iniciativa do Poder Executivo o qual poderá ser rateado entre todos beneficiários, em frações inferiores ao salário mínimo.

§1º – O pagamento do benefício de pensão por morte, somente será devido a partir da data de habilitação do interessado ou interessada na condição de beneficiário ou beneficiária, ou seja, com a devida concessão do benefício através da competente portaria.
§2º - Os benefícios previdenciários pagos em valor inferior ao salário mínimo em sua totalidade (reservadas as cotas partes) sem a "vantagem de complementação" serão revisados e passarão a receber a "vantagem de complementação" ao salário mínimo a partir da publicação desta lei.

Art. 3º. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público vinculado ao IPSEC, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional, doença do trabalho ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme o rol de doenças previstas para o RGPS, os

proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista em lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições expressamente em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	FORMAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Presidente	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Diretor Administrativo e Financeiro	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Diretor Previdenciário	Nível Superior	Dedicação Exclusiva	01
Gerente de Processos Administrativos	Nível Médio	Dedicação Exclusiva	01
Assessor Administrativo	Nível Médio	Dedicação Exclusiva	**02**
Assistente de Segurança Institucional	Fundamental	Dedicação Exclusiva	**04**
Assistente de Manutenção Institucional	Fundamental	Dedicação Exclusiva	01

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Atribuições do Gerente de Processos Administrativos

- Está diretamente subordinado à Diretoria Executiva, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré-estabelecidas pela direção promovendo o apoio nas atividades administrativas e de execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia;

Atribuições e Funções:

- Executar modificações pré-estabelecidas pelo Presidente nos sistemas operacionais para o desempenho das suas atividades;
- Responsável direto pela confecção, organização e arquivamento de documentos e processos, bem como, emissão, cópia, digitalização e autenticação de documentos, como contracheques, fichas financeiras, carta margem, declarações e processos completos;
- Gerenciar o arquivo do IPSEC, desenvolvendo e implementando procedimentos de organização e classificação de documentos e processos, garantindo o seu adequado armazenamento e conservação;
- Auxiliar no atendimento direto aos segurados e dependentes, orientando–os quanto aos procedimentos internos do IPSEC, bem como, na realização de serviços externos, como a coleta e devolução de processos e documentos;
- Auxiliar nas reuniões da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem assim ao Comitê de Investimentos, quando instituído;
- Atender e analisar as demandas de todos os setores do IPSEC, buscando soluções;
- Auxiliar diretamente no atendimento aos servidores e no desenvolvimento das atividades de competência do RPPS.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Presidente e as leis municipais.

Atribuições do Assessor Administrativo:

- Está diretamente subordinado à Diretoria Executiva, é responsável pelo assessoramento e acompanhamento direto das demandas e atribuições pré - estabelecidas pela direção promovendo o apoio nas atividades administrativas e de execução visando o bom andamento do serviço público da Autarquia;

Atribuições e Funções:

- Auxiliar diretamente no atendimento aos servidores e no desenvolvimento das atividades de competência do RPPS.
- Gerir documentos e correspondências;
- Gerir a agenda de compromissos;
- Organizar e manter a confidencialidade de arquivos e bases de dados;
- Gerenciar documentos, como correspondências, relatórios, pareceres e atas;
- Preparar e revisar documentos oficiais;
- Coordenar reuniões e apresentações;
- Tomar notas durante reuniões;
- Realizar e atualizar cadastros de servidores aposentados e pensionistas;
- Gerenciar o almoxarifado, executando tarefas de controle de estoque de materiais de escritório, materiais de limpeza e controle de patrimônio;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no regulamento e nos demais
normativos que regem a Autarquia;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Presidente e as leis municipais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

- Está diretamente subordinado à Diretoria Executiva, Cargo de natureza técnica-executiva, responsável por auxiliar na implementação e execução das políticas e procedimentos de segurança patrimonial e pessoal do IPSEC, visando a proteção dos bens institucionais, a integridade dos servidores e usuários, e a prevenção de sinistros e ocorrências adversas.

Atribuições e Funções:

Colaborar na elaboração e implementação de políticas, normas e procedimentos de segurança patrimonial e pessoal para as instalações do IPSEC.
Realizar o monitoramento constante das áreas internas e externas do edifício-sede e de outros locais sob responsabilidade do IPSEC, utilizando sistemas de vigilância (câmeras, alarmes) e rondas periódicas.
Controlar o acesso de pessoas e veículos às dependências do Instituto, identificando e registrando visitantes e prestadores de serviço, conforme procedimentos estabelecidos.
Zelar pela integridade física dos bens móveis e imóveis da instituição, identificando vulnerabilidades e propondo medidas corretivas.
Acompanhar e fiscalizar a atuação de empresas e equipes terceirizadas de segurança e vigilância, garantindo o cumprimento dos contratos e a qualidade dos serviços prestados.
Colaborar na avaliação de riscos de segurança das instalações e propor medidas preventivas e corretivas.
Participar da elaboração e implementação de planos de contingência e resposta a emergências (incêndios, assaltos, incidentes médicos, desocupação de prédio, etc.).
Coordenar ações de segurança com equipes internas, outros setores do IPSEC, e, quando necessário, com órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal) e Corpo de Bombeiros.
Elaborar relatórios diários e/ou periódicos sobre as atividades de segurança, ocorrências registradas e inspeções realizadas.
Auxiliar na promoção de treinamentos básicos para servidores sobre procedimentos de segurança e emergência.
Garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos relacionados à segurança.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL

- Está diretamente subordinado à Diretoria Executiva, Cargo de natureza técnica-executiva, responsável por auxiliar na gestão e supervisão das atividades de manutenção preventiva e corretiva das

instalações físicas do IPSEC, garantindo o bom funcionamento, a conservação e a segurança das edificações, sistemas e equipamentos.

Atribuições e Funções:

Auxiliar na elaboração e execução de planos de manutenção preventiva para as instalações prediais e equipamentos do IPSEC.
Coordenar e acompanhar a execução de serviços de manutenção corretiva, identificando problemas e acionando as equipes ou prestadores de serviço necessários.
Supervisionar os serviços de manutenção e reparos técnicos executados por empresas ou profissionais contratados, verificando a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos e especificações contratuais.
Realizar inspeções periódicas nas instalações para identificar necessidades de reparo ou manutenção, registrando as condições encontradas.
Controlar a qualidade dos materiais utilizados nos serviços de manutenção e reparo.
Auxiliar na elaboração de orçamentos para serviços de manutenção e pequenas obras.
Gerenciar o estoque básico de materiais e ferramentas necessários para manutenções de rotina.
Propor planos de ação para otimização dos processos de manutenção e redução de custos.
Coordenar com outros setores do IPSEC para minimizar o impacto das atividades de manutenção nas rotinas de trabalho.
Zelar pela organização e limpeza das áreas de trabalho e armazenamento de materiais de manutenção.

ANEXO III

Equivalência de cargos para alteração da Lei do IPSEC

Cargos IPSEC	Cargos Prefeitura
Presidente	Secretário Municipal
Diretor Administrativo e Financeiro	Diretor Administrativo
Diretor Previdenciário	Diretor Administrativo
Gerente de Processos Administrativos	Coordenador Administrativo
Assessor Administrativo	Auxiliar Administrativo
Assistente de Segurança Institucional	Vigilantes
Assistente de Manutenção Institucional	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:BFD88137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 938/2025

LEI Nº 938/2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Caaporã com seu Regime Próprio de Previdência Social - IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Caaporã, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Caaporã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Caaporã, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescidos de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições

cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O **IPSEC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ** deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026;
III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS;

Art. 10. O segurado obrigado a recolher, ele próprio, as contribuições ao RPPS, poderá, em caso de inadimplência, parcelar a dívida nos termos desta lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caaporã - PB, 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:FCB9FCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº944/2025

LEI Nº 944/2025

EMENTA: Regulamenta a Instalação de Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (UGIRSU) no âmbito do Município de Caaporã/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Nas imediações da localização da área, implantação e operação da Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (UGIRSU), ficam estabelecidas as seguintes determinações:

I - Em um raio de 500,00 metros de qualquer um dos lados limites da área da UGIRSU, não poderão ser construídas residências isoladas ou aglomerações habitacionais (residências de aglomerados habitacionais em agrovila ou vila);
II – A uma distância mínima de 200,0 metros, não poderão ser construídas barramentos ou represamentos artificiais de cursos d'água naturais;
III – A uma distância mínima de 100,0 metros, não poderão ser construídas rodovias e estradas, a partir da faixa de domínio estabelecida pelos órgãos competentes.

Art. 2° Ocorrendo o descumprimento da legislação vigente, fica autorizado de imediato, o poder executivo no âmbito de sua discricionariedade, a usar Poder de Polícia para o cumprimento da Lei, inclusive com a demolição do que estiver construído.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente deste município, porém deverão ser reembolsadas pelo infrator aos cofres públicos.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã/PB, em 05 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E1A7E9DA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R$ 244.300,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R$ 24.558,52. Cabaceiras - PB, 04 de Dezembro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E5395453

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31901/2025 - 05.12.25 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME - R$ 24.558,52; CT Nº 31902/2025 - 05.12.25 - EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R$ 244.300,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6BD3060C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R$ 2.617.689,53 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ficando o valor da empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA - CONCRETISA CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.913.177/0001-53, ganhador do lote 01, no valor global de R$ 2.617.689,53 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Conceição - PB, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:54E28D50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB**, pelo valor global de R$ 2.617.689,53 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ficando o valor da empresa: **CONCRETISA CONSTRUTORA LTDA - CONCRETISA CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.913.177/0001-53, ganhador do lote 01, no valor global de R$ 2.617.689,53 (Dois milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 04 de dezembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:46F69D55

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00019/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
EMPRESAS VENCEDORAS: JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.709.106/0001-05 – itens: 01, 05,08, 19, 20, 25, 27, 29, 34, 42, 47, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67,69,77,83, 84,91 e 92 - Valor Total: R$ 55.723,80 (Cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos); GILBERTO ALVES DA SILVA, CNPJ nº 17.405.059/0001-62 – itens: 02,03,04,06,07,23,30,31,32,33,52,53,73,78,79,80 e 81 - Valor Total: R$ 114.647,88 (Cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.672.049/0001-29 – itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 35, 36, 37,
38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56,57, 60, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 93 - Valor Total: R$ 99.245,00 (Noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais); e M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03 – item 63 – Valor Total: R$ 2.067,00 (Dois mil e sessenta e sete reais).
Juarez Távora, 5 de dezembro de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B19DED66

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição de 01 veículo, tipo van, com acessibilidade, novo, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, destinado a Secretaria de Educação do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SMART VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.508.677/0001-45, com o valor total de R$ 321.000,00.
Livramento - PB, 05 de Dezembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F3D3E044

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRONICO013/2025

CONTRANTE: Prefeitura de Livramento – PB.
CONTRATADA: SMART VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.508.677/0001-45
VALOR: R$ 321.000,00.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo, tipo van, com acessibilidade, novo, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, destinado a Secretaria de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025.

DOTAÇÃO: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1004.1052 – AQUISICAO DE VEICULOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 500.
VIGÊNCIA: até 05/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Bruno Araujo Navega (pela contratada).
Livramento - PB, 05 de Dezembro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:6437DAC2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB EXTRATO DE ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 0089/2025, referente ao Credenciamento nº 0001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ADITAMENTO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente pactuado, passando o contrato de R$ 25.670,00 para R$ 32.087,50, representando acréscimo de R$ 6.417,50, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula contratual específica e artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB e Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano, CNPJ nº 13.743.909/0001-81. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:6D58B7F7

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 00215/2025, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução contratual referente ao ajuste firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB e a empresa M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula contratual específica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 03 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB e M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas, CNPJ nº 21.062.777/0001-50. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1FD6A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025/GPPM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, através da Portaria nº 201/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010, de 02 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025 tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que, em 05 de dezembro de 2025, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato manifestou desinteresse em assumir o cargo tendo desistido expressamente da sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 201 que nomeou **ROSA MARIA DIAS DA COSTA SANTOS,** para ocupar o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:486EB79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025/GPPM, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ DJALISSON SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 5 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:186B70FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025/GPPM, DE 5 DE DEZEMBRODE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS através da Portaria nº 172/2025 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de dezembro de 2025 tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que, em 05 de dezembro de 2025 portanto, dentro do prazo mencionado para posse, o candidato manifestou desinteresse em assumir o cargo tendo desistido expressamente da sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2025 que nomeou **ROSEANE GALDINO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 05 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A971BD9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2025

O Município de PATOS/PB, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº **068/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para serviços de instalação, manutenção e desinstalação de equipamentos de climatização e eletrodomésticos**. O cancelamento ocorre **conforme despacho do Secretário Municipal de Administração**:

• necessidade de revisão dos elementos que compõem o processo, especialmente diante de inconsistências identificadas na comparação com contratações anteriores;
• risco de prejuízo ao erário, considerando experiências administrativas negativas em contrato anterior (Pregão 051/2024);
• proximidade do encerramento do exercício financeiro, que inviabiliza a execução contratual adequada;

Após a elaboração das adequações necessárias, nova licitação será publicada pelos canais oficiais.
Informações: dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail **gerencialicitacao@patos.pb.gov.br**, dentro do prazo regulamentar.

PATOS - PB, 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:EF8DDF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB., O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa MED & FARMACOMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.778.326/0001-21, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003, 004, 014, 015 e 017, com Valor final de R$ R$ 70.607,00, (setenta mil e seiscentos e sete reais).

- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 016, 018 e 019, com o Valor final de R$ R$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais).

- Empresa TECNO CENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002 01, vencendo no seguinte item 020, com valor final de R$ R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Perfazendo o Valor Global de R$ R$ 157.505,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco reais).

Patos – PB, 05 de dezembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E4F69667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO, CONDUÇÃO E ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEF, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RECONHECIDOS EM PRECEDENTES JUDICIAIS*.**

INTERESSADO: LAURA RIZZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 42.071.961/0001-37, com endereço na Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 1800, Setor L, Bairro Vila Monteiro, São Carlos/SP. CEP: 13.560-291.

REMUNERAÇÃO: A contratação se dará sob a forma de êxito (ad exitum), sem custo inicial para a Administração, sendo os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente recuperado, devidos apenas em caso de êxito da demanda judicial..

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, inciso III, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 19 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
Procurador Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO, CONDUÇÃO E ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE REFERENTES À COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEF, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RECONHECIDOS EM PRECEDENTES JUDICIAIS***.
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: LAURA RIZZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 42.071.961/0001-37, com endereço na Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 1800, Setor L, Bairro Vila Monteiro, São Carlos/SP. CEP: 13.560-291.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PATOS - PB, 19 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
Procurador Geral

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:468798BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 223/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA, inscrito no CNPJ Nº 44.138.484/0001-05. OBJETO CONTRA-TUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEM-PREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EM-PREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 3° TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitu-ra Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA COSTA

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 635/2023

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 635/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, inscrito no CNPJ Nº 43.450.464/0001-02. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCI-AMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 3° TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitu-ra Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2023

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 640/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: 49.247.598 Joali Medeiros dos Santos, inscrito no CNPJ Nº 49.247.598/0001-07. OBJETO CONTRATUAL: CREDEN-CIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 3° TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitu-ra Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa 49.247.598 Joali Medeiros dos Santos

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2023

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DANILO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 43.131.269/0001-10. OBJETO CONTRATUAL: CREDEN-CIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 3° TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitu-ra Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa DANILO DE OLIVEIRA SILVA

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 643/2023

LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 643/2023

Matéria consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 643/2023
CHAMADA PUBLICA N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PETRONIO ARAUJO DA SILVA 7083715408, inscrito no CNPJ Nº 36.195.483/0001-74. OBJETO CONTRATU-AL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEM-PREEN-DEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EM-PREENDE-DORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 3° TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar a quantidade contratual o total de 600 unidades o que equivale a 25% da quantidade prevista em contrato, sendo a quantidade atual de 2400 unidades (dois mil e quatrocentos), passando a quantidade a 3000 unidades (três mil) pós formalização do termo de aditivo, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.
, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitu-ra Municipal de Patos, o Senhor SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR e do outro lado a empresa PETRONIO ARAUJO DA SILVA 7083715408

PATOS/PB, 02 de dezembro de 2025.

SR. JOSÉ DO BONFIM ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:D8FB538C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 07/2025

AIIM 07 2025
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 07/2025
Município de Salgadinho – PB
Setor de Tributação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo Administrativo Fiscal: PAF nº 007/2025
Interessado: Parque Eólico Serra Seridó XVI S.A. – CNPJ nº 44.019.401/0001-69
Assunto: Lançamento de ofício, emissão e cobrança da TLF – Taxa de Localização e Funcionamento – Exercício 2025
Fiscais Responsáveis:
• Valéria de Araújo Silva – Fiscal de Tributos – Matrícula 5700231

2. DA AUTUAÇÃO
Com fundamento no **CTM – Lei nº 234/2021**, atualizado pela **LC nº 423/2024**, e após ação fiscal regularmente instaurada nos autos do **PAF nº 007/2025**, lavra-se o presente **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 07/2025** em desfavor da empresa **Parque Eólico Serra Seridó XVI S.A.**, em razão da prática da infração descrita neste documento.
Constatou-se que a empresa não apresentou a solicitação obrigatória da Licença de Funcionamento (TLF/2025) dentro do prazo previsto na legislação municipal, consequentemente deixando de recolher o tributo, incorrendo em descumprimento de obrigação acessória e configurando situação passível de lançamento de ofício e penalidade específica.

3. DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO – EXERCÍCIO 2025

Conforme **Art. 43** do CTM nº 234/2021, com redação dada pela **LC nº 423/2024**, a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF possui vencimento obrigatório inicial em **30 de janeiro do exercício fiscal**, sendo lançada de ofício quando não requerida tempestivamente pelo contribuinte.
A fiscalização verificou que **não houve solicitação espontânea** da empresa, de forma que o Município procedeu ao lançamento de ofício e à constituição do crédito tributário nos moldes do PAF 07/2025.
Art. 43 – CTM 234/2021 (LC 423/2024):
I – Não havendo solicitação pelo contribuinte até a data limite, o lançamento será efetuado de ofício, com envio para pagamento em até 15 dias.
Art.81 – II - Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras, de loteamento ou de publicidade, **sem a licença prévia e sem o recolhimento da respectiva taxa**,

4. A TAXA É CALCULADA PELO VALOR MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE AEROGERADORES – EXERCÍCIO 2025
4.1. Valor da Taxa (TLF/2025)
• 5 (cinco) aerogeradores
• Valor unitário: R$ 10.000,00
Valor Total da Taxa: R$ 50.000,00
4.2. Multa por Infração

Em conformidade com o **Art. 81** e seu inciso II do CTM nº 234/2021 e suas alterações:

Infração cometida: Art. 81 II – Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras, de loteamento ou de publicidade, **sem a licença prévia e sem o recolhimento da respectiva taxa**, sujeitando o contribuinte à penalidade de **100% (cem por cento) do valor da taxa**.
** Aplica-se a penalidade prevista no:

• **Art. 81 – II CTM 234/2021**
• **Infração:** Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras, de loteamento ou de publicidade, sem a licença prévia e sem o recolhimento da respectiva taxa,
• **Penalidade: 100% do valor da taxa**, totalizando multa de **R$ 50.000,00**.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
• CTM – Lei nº 234/2021: Art 81 – II.
• Lei Federal 6.830/1980 – Execução Fiscal.
• Art. 83 do CTM – Inscrição em Dívida Ativa em caso de inadimplência.

6. CONCLUSÃO DA AUTUAÇÃO
Diante dos fatos apurados, fica lavrado o presente **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 07/2025**, na quantia de cinquenta mil reais.
Multa (100%): R$ 50.000,00
O contribuinte fica **NOTIFICADO** para ciência.

7. DA DEFESA

1. EXIGÊNCIA DE ENDEREÇO ELETRÔNICO OFICIAL

Fica a empresa PARQUE EÓLICO SERRA SERIDÓ XVI S.A. (CNPJ 44.019.401/0001-69) FORMALMENTE NOTIFICADA para que informe, endereço eletrônico institucional, exclusivo e oficial destinado ao recebimento e envio de comunicações oficiais, notificações fiscais e intimações administrativas provenientes do Município de Salgadinho–PB, setor de Tributação.

O e-mail informado deverá ser:

· Autorizado para receber notificações oficiais;
· Capaz de confirmar ciência e entrega.
O não atendimento resultará na impossibilidade de recebimento de recursos, defesas, documentos ou quaisquer manifestações por meio eletrônico, ficando o contribuinte ciente de que, na ausência de e-mail oficial válido, somente serão aceitas comunicações:
a. Presencialmente, mediante protocolo na Prefeitura Municipal; ou
b. Por via postal (Correios), com AR (Aviso de Recebimento).

Esta exigência decorre do princípio da eficiência administrativa, da necessidade de formalidade na comunicação dos atos fiscais e da garantia de segurança e rastreabilidade dos procedimentos no âmbito do Processo Administrativo Tributário Municipal.

2. Fica o contribuinte **INTIMADO** a **pagar ou apresentar impugnação no prazo de 15 dias corridos** a contar da ciência desta autuação.
Caso não apresente defesa, será declarado **revel** e o crédito será cobrado imediatamente, com vencimento em 10 dias, podendo ser inscrito em Dívida Ativa e ajuizado.
Local para apresentação de defesa:
Assessoria Jurídica do Município de Salgadinho – PB
Rua José Maciel de Sousa, 154 – Centro – Salgadinho – PB
E-mails: heber.juridico@salgadinho.pb.gov.br / tributos@salgadinho.pb.gov.br

Salgadinho – PB, 03 de dezembro de 2025.

VALÉRIA DE ARAÚJO SILVA
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 5700231

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:2E6F726B

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
EDITAL NOTIFICATÓRIO Nº 07/2025 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL NOTIFICATÓRIO Nº 07/2025 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Município de Salgadinho – PB

O Setor de Tributação do Município de Salgadinho – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL NOTIFICATÓRIO, para ciência da empresa abaixo identificada referentes aos procedimentos abaixo, são eles:

PAF Nº 007/2025
AÇÃO FISCAL – TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Município de Salgadinho – PB
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo Administrativo: PAF nº 007/2025
Interessado: Parque Eólico Serra Seridó XVI S.A.
Assunto: Lançamento de ofício, emissão e cobrança da TLF – Taxa de Localização e Funcionamento – Exercício 2025
Fiscais responsáveis:

• Valéria de Araújo Silva – Fiscal de Tributos – Matrícula 5700231

2. OBJETO DO PAF

O presente Processo tem por objetivo registrar e instruir o procedimento administrativo de **lançamento de ofício** da Taxa de Localização e Funcionamento (TLF/2025), referente aos cinco aerogeradores da empresa **Parque Eólico Serra Seridó XVI S.A.**, localizados no Município de Salgadinho–PB e aplicação de multa por infração nos termos do Art.81 - II, com fundamento no CTM – Lei nº 234/2021, **atualizada pela LC 423/2024**, que disciplina o lançamento de ofício e a data de limite da obrigação acessória.

3. DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO – EXERCÍCIO 2025
(Conforme LC 423/2024 – Art. 43, I, "c")
Para o exercício de 2025, **não houve solicitação espontânea da empresa**, no tocante a sua obrigação acessória, de solicitar a emissão de licença para o exercício fiscal de 2025, diante disso, o Município adota o **lançamento de ofício**, nos termos do art. 43 do CTM nº 234/2021, com redação da **LC 423/2024**, que estabelece:
Art. 43 – O lançamento será efetuado:
a) As Licenças TLF (Taxa de Licenças de funcionamento) terão validade de acordo com o exercício fiscal, ou seja, começa dia 1º de janeiro até dia 31 de dezembro de cada ano;
I – Caso a solicitação não seja feita até a data limite, as licenças, serão lançadas de oficio (emitido o alvará) com os devidos acrescimentos considerando o vencimento de pagamento dia 30 de janeiro de cada ano e enviado para o contribuinte com vencimento para 15 dias.
Assim, o Município procede à constituição do crédito tributário **independentemente da obrigação acessória do contribuinte**, já que não houve a solicitação do contribuinte e o fato gerador é **permanente e continuado**, decorrente da instalação e operação dos aerogeradores e do Poder de Polícia do Município.

4. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EXERCÍCIO 2025

Em conformidade com a legislação vigente, fica constituído o crédito referente à **TLF – Taxa de Localização e Funcionamento – Exercício 2025**, relativo aos cinco aerogeradores instalados.
4.1. Valor da Taxa

• Valor tributável: R$ 50.000,00(Dez mil por cada aerogerador) a serem corridos financeiramente conforme Art. 82 do CTM municipal.

4.2. Constituição do Crédito e atualização monetária

• Valor principal: 05 aerogeradores X 10.000,00 = R$ 50.000,00 atualizados com

Correção monetária de acordo com IPCA mensal, juros de 01% ao mês e multa de mora de 20% sobre o valor original a partir do vencimento inicial em 30 de janeiro de 2025 (conforme Art. 43, I, "c" – CTM 234/2021, atualizado pela LC 423/2024)

4.3. Da multa por infração
Art. 43, II, "c" / Art. 82 e seus incisos – CTM 234/2021 e suas alterações:
II – Início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• **CTM – Lei nº 234/2021:** Art. 50; Art. 51; Art. 53, II-a; Art. 81 e 82.
• **LC nº 423/2024:** nova redação do Art. 43 (lançamento de ofício e vencimento inicial em 30 de janeiro)
• **CTN – Arts. 142, 147 e 149**
• **Caso haja inadimplência Art. 83 do CTM 234/2021e a Lei Federal 6.830/1980 e CTM 234/2021** – Inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal

6. AÇÕES REALIZADAS

• Identificação da ausência de requerimento para exercício 2025
• Aplicação do lançamento de ofício
• Constituição do crédito tributário
• Atualização monetária
• Emissão da guia TLF 2025 (anexado ao processo)
• Emissão do Auto de Infração e Multa AIIM 07/2025.
• Notificação do contribuinte
• Preparação para eventual inscrição em Dívida Ativa, caso haja inadimplência
• Oferecer o contraditório e ampla defesa

7. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, fica **regularmente constituído** o crédito tributário referente à TLF/2025, por meio de **lançamento de ofício**, a ser corrigido com vencimento obrigatório inicial em **30/01/2025**, conforme determinação expressa da legislação municipal (LC 423/2024) bem como a Notificação do Alto de Infração e Imposição de Multa (AIIM 07/2025). Fica notificado o contribuinte e, em caso de inadimplência, para inscrição em Dívida Ativa e posterior envio à Procuradoria Jurídica para execução fiscal.

8. DA DEFESA

Fica **INTIMADA** a pagar ou impugnar no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da ciência, como previsto no art. 89, inciso V, do CTM, na primeira hipótese efetuando o pagamento referente ao Lançamento de Oficio de acordo com a guia de recolhimento anexa, concomitantemente a isso, solicitando efetuando o recolhimento pelo DAM — Documento de Arrecadação Municipal referente a Multa por infração ou na segunda, apresentando a impugnação por escrito para julgamento em primeira instancia da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributação. Não havendo impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será considerado revel e efetuada a cobrança imediata do débito com vencimento em até 10 dias contados da notificação, por via amigável ou executiva, independente das demais sanções previstas na legislação vigente.
Endereço Para defesa/ impugnação
Assessoria Jurídica do município de Salgadinho PB.
Rua José Maciel de Sousa, 154 – centro – Salgadinho PB.
Email: heber.juridico@salgadinho.pb.gov.br /tributos@salgadinho.pb.gov.br

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente processo à **Procuradoria Jurídica** para ciência e acompanhamento do procedimento fiscal.
Salgadinho – PB, 03 de dezembro de 2025

VALÉRIA DE ARAÚJO SILVA
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 5700231

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:0A3C07D7

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
Município de Salgadinho – Paraíba
Secretaria de Finanças e Tributação / Setor de Tributos
Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 07/2025
Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 07/2025
TLF – Exercício 2025
Reiteração do Ofício nº 05/2025 – IPM

I – DA RECUSA

Aos três dias de dezembro de 2025, às 17h15min, a equipe de fiscalização do Setor de Tributos do Município de Salgadinho/PB compareceu à Sede do Parque Eólico Serra do Seridó, em Junco do Seridó/PB, para fins de entrega das notificações fiscais referentes ao PAF nº 07/2025, ao Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM nº 07/2025 e à reiteração do Ofício nº 05/2025.

Na guarita do estabelecimento, a equipe foi recepcionada pelo segurança, que informou que o responsável no momento seria o Sr. Wilson. O segurança fotografou e enviou ao responsável todas as notificações, porém, após aproximadamente 40 (quarenta) minutos, informou que o responsável não estava autorizado a receber formalmente a documentação.

Diante da recusa expressa no recebimento das notificações fiscais, lavra-se o presente Termo de Recusa para integrar o Processo Administrativo Fiscal nº 07/2025.

Junco do Seridó/PB em 03 de dezembro de 2025

VALÉRIA DE ARAÚJO SILVA
Fiscal de Tributos
Mat.5700231

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:9241F922

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA FNS 12447227000125001.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00118/2025 - 05.12.25 - **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 10.754.828/0001-99 - R$ 385.720,00.**

Santa Terezinha - PB, 05 de Dezembro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:58B6E93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA FNS 12447227000125001; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10.754.828/0001-99 - R$ 385.720,00.

Santa Terezinha - PB, 05 de Dezembro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1D75F7EB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025-GP.

Decreto Nº 63/2025 de 04/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 373 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$312.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM

12.366.366.2143.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
	Valor Total da Ação (2143) R$	**300.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**300.000,00**

2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2107 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA

8.244.486.2107.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**12.000,00**
	Valor Total R$	**312.000,00**

Art. 2º - Abre Crédito Especial (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$338.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNIC.

12.361.188.1016.3390390000.544	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.361.188.1016.4490510000.544	OBRAS E INSTALAÇÕES	134.000,00
	Valor Total da Ação (1016) R$	**135.000,00**
2144 - LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS		
28.843.0.2144.3190910000.544	SENTENÇAS JUDICIAIS	203.000,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**203.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**338.000,00**
	Valor Total R$	**338.000,00**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$312.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE
12.361.197.2017.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Valor Total da Ação (2017) R$ 50.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R$ 50.000,00
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
10.302.428.1108.4490510000.601 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Valor Total da Ação (1108) R$ 200.000,00
2096 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

10.301.26.2096.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**250.000,00**

2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA

8.244.486.2035.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**12.000,00**
	Valor Total R$	**312.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,04/12/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:D6387BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2025-GP.

DECRETO N° 064/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DECORRENTE DOS RECURSOS COMPLEMENTADOS PELA UNIÃO EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 372/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1° - A destinação dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Sossego em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma deste decreto.
§ 1º - O depósito de valores oriundos do Precatório Federal nº 256795/PB (2024820000320448) decorrente do Processo 00090636220104058200, se dará em três parcelas, já tendo sido depositado o valor referente à 1ª parcela, com previsão de pagamento das demais parcelas em 2026 e 2027.
§ 2º - Os valores a serem recebidos obedecerão às diretrizes dispostas na Lei Municipal nº 372/2025.

Art. 2º - Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º - Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante principal recebido pelo Município aos profissionais descritos no art. 4º da Lei Municipal 372/2025.
§ 1º - O pagamento de que trata o caput tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.
§ 2º - O rateio será feito aos profissionais que estiverem em efetivo exercício do Magistério no período de 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, na proporção do período trabalhado.

Art. 4º - O abono destinado aos beneficiários será efetivado diretamente em conta bancária informada no ato de cadastramento, na forma e em prazo definidas neste regulamento.
Parágrafo único - Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de inventário ou alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 5º - A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:
I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como do período de efetivo exercício no magistério, mediante cadastramento a ser realizado na Secretaria Municipal de Administração no período de 05 a 16 de dezembro de 2025;
II – emissão de parecer jurídico com a obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme período de efetivo exercício no magistério nos exercícios em que estão sendo recompostos no precatório objeto do rateio;
IV – pagamento por meio de depósito bancário na conta informada no ato do cadastramento.
§ 1° - O cadastramento mencionado no inciso I do *caput* deste artigo corresponde à entrega de cópia da seguinte documentação:
I – RG;
II – CPF;
III – Comprovante de Residência;
IV – Dados Bancários;
V – Documentação comprobatória de exercício de atividades do Magistério, a exemplo de Portaria de Nomeação, CTPS, Diários de Classe, Notas de Empenho, Folhas de Pagamento ou qualquer outro documento idôneo que ateste a supracitada condição;
VI – Alvará Judicial ou Formal de Partilha, no caso de beneficiários já falecidos.
§ 2º - O não cadastramento do interessado no prazo mencionado no inciso I do *caput* deste artigo importará em preclusão do direito ao recebimento dos valores.
§ 3º - Não haverá necessidade de novo cadastramento para recebimento das demais parcelas referentes ao precatório mencionado neste decreto.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Administração divulgará os seguintes dados em edital até o dia 17 de dezembro de 2025, no site oficial do município:
I - a identificação dos beneficiários;
II - os meses considerados de efetivo exercício das funções na rede pública municipal.
Parágrafo único. Os beneficiários poderão contestar os dados/informações por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração até o dia 19 de dezembro de 2025.

Art. 7° - Havendo necessidade de retificar o cálculo do valor do abono pago a cada profissional do magistério, os valores percebidos indevidamente ou percebidos a menor serão compensados em parcelas futuras do abono.

Art. 8º - O cronograma de pagamento será divulgado pela Secretaria de Finanças no site oficial do município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:E0EEF328

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00040.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHÉA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 05 de dezembro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:EC17065B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº90010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº90010/2025, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços N° 06/2023, realizado pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação objetivando a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD90010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - R$ 872.533,60.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5CA441D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº90010/2025

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços N° 06/2023, realizado pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação objetivando a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD90010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: 02.130 SECRETARIA DE EUCAÇÃO 12.361.2011.1025 Aquisição de veículos para o transporte escolar 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e materiais Permanentes – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e materiais Permanentes – Outras Transferências de recursos do FNDE 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e materiais Permanentes – Transferências do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação 4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e materiais Permanentes – Royalties do petróleo e gás natural vinculados a educação. VIGÊNCIA: até 03/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00400/2025 - 05.12.25 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 872.533,60.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:AC1F713D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2021

Nº do contrato 00095/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA **Nº do Aditivo** 10º. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 05/12/2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:92C47C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2021

Nº do contrato 00099/2021-CPL. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA **Nº do Aditivo** 10º. **Objeto** A PRORROGAÇAO do prazo contratual. **Fundamento Legal** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 05/12/2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:A304199E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº90010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços N° 06/2023, realizado pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação objetivando a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD90010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores THAIS BARBOSA DE FARIAS, Secretaria de Educação, como Gestor; THAYLA SARAH FIDELES FERREIRA, Secretaria de Educação, para Fiscal Técnica e KELLYNE ELOYSE DE SOUZA SANTIAGO, Secretaria de Educação. Para Fiscal Administrativo, do contrato decorrente da ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº90010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:C504B357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de reagentes e de todos os insumos necessários à realização dos exames de análises clínicas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, instalação de software de gerenciamento laboratorial e suporte técnico contínuo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2025 (DATA RETIFICADA). Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31425558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 03 de Dezembro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:0A3921E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 999/2025 ALHANDRA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **WEVERTON FRANCISCO DA SILVA PONTES**, C.P.F: 108.506.744-09, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306090, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de dezembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:A7CC72F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Instrutor de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Alhandra

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atender as determinações das normas vigentes, Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, Intrução Normativa n° 201 de 09 de julho de 2021, Portaria n° 09 – CGSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, Portaria n° 10 - CGSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica designado o servidor **FLAVIANO BARBOSA GUSMÃO,** Matrícula nº **524200-2**, portador da portaria de credenciamento nº 01/2025 – DREX/SR/PF/PB, policial militar do estado da paraíba, para realizar o **Exame de Aptidão Técnica no Manuseio de Arma de Fogo**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Compete ao instrutor designado:

• Planejar e conduzir as atividades práticas e teóricas relacionadas ao exame;
• Avaliar os candidatos quanto à segurança, técnica e responsabilidade no manuseio de arma de fogo;
• Emitir relatório conclusivo sobre o desempenho dos avaliados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra/PB, 05 de Dezembro de 2025.

KLEBSON RIBEIRO FIGUEIREDO
Secretário de Segurança e Proteção Social Alhandra-PB
Matrícula 303264

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:36EAA56B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, para Senhora **DANIELE CLEMENTINO DUARTE MEDEIROS**, exercendo o **cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 2211**, a partir de 06 de novembro de 2025 a 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 07 de novembro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4C8849C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 026/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA DE Nº 026/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, seguindo determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
...
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
RESOLVE:
Encerrar a **CESSÃO** da servidora pública da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, **NAYARA NUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0000013, ocupante do Cargo de Office Boy, cedida à Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, através da Portaria nº (número da portaria de cessão), convocando-a a retornar a desempenhar suas funções na Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, órgão ao qual é vinculada, no prazo improrrogável de 10 dias.

No mesmo ato, **NOTIFICAR** a Servidora **NAYARA NUNES DE OLIVEIRA**, para no prazo improrrogável de 10 dias, contados do recebimento desta, tendo em vista está acumulando dois cargos públicos, seja: o cargo de professor no Município de Cubati e o cargo de Office Boy, matrícula nº 0000013, na Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, **APRESENTAR A OPÇÃO POR UM DOS CARGOS ou DEFESA ADMINISTRATIVA FUNDAMENTADA**, esta último, se entender está entre os casos excepcionais em que é legalmente permitida a acumulação.

A notificação fundamenta às razões do encerramento da disponibilidade da servidora ao Município de Barra de Santa Rosa.
O presente ato administrativo, deverá ser direcionado ao gestor do Município de Barra de Santa Rosa, para que supra os efeitos legais.
Cumpre ressaltar que, ante a inercia da servidora, se dará prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:3852A8B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO FLORÊNCIO SILVA JÚNIOR - MATRICULA 0196**, ocupante do Cargo Efetivo de Trabalhador – Nível I, lotado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS**, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais na **CRECHE MÃE JANOCA**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F4FADD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO**, de exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS** - Símbolo **CC-4,** com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DB202945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **ANA RITA RICARDO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS** - Símbolo **CC-4,** com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2AA2E89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **RAQUEL ALMEIDA DE FARIAS**, Matrícula N.º **0666**, **DIRETORA DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 1000 (mil) EXAMES DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), PARA RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA EM HOMENS ATENDIDOS NA CAMPANHA DA SAÚDE DO HOMEM – NOVEMBRO AZUL, NAS AÇÕES REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB, referente ao Contrato nº 216001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5106295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DELMIRO BARROS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 28 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 223501/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:66BCD710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, CAVALO DE PAU, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 29 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 223601/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00036/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA4E9781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃODE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRONICOS, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:842D3D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERISON GOMES SILVA**, Matrícula N.º 0855, **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES, referente aos Contratos nº 244101/2025 e 244102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B89F8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA SAMARA BARBOSA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO** - Símbolo **CC-2,** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Boa Vista, 10 de Novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:73AFDB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FABIANO GUIMARÃES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 29 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 223701/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:74E1EDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FABIANA SOUTO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 28 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 223801/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00038/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AA13A38A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, DA CANTORA ERIKA MARQUES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES

DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 15 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 223901/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F6C57FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ERISON GOMES SILVA**, Matrícula N.º 0855, **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO, referente aos Contratos nº 244201/2025 e 244202/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025 – SRP.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DAC36E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, Matrícula N.º **0596**, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, referente aos Contratos nº 244301/2025 e 244302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025-SRP.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B4969E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, PADRE JOÃO CARLOS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 23 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 224001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00040/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA3BA32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FORROZÃO KARKARÁ, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 27 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 224101/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00041/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:836AEB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, referente ao Contrato nº 350301/2025 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:10041188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FERNANDA LIMA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 22 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 224201/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00042/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AED5089D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FORROZÃO TEMPERO COMPLETO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 20 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Contrato nº 224301/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00043/2025.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AEEA64D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS E CALÇADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB, referente ao Contrato nº 216101/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00061/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D156B280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE BOA VISTA – PB, referente ao Contrato nº 216201/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00062/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5D69F867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **VÁRNEA KALINE FÉLIX FERREIRA**, Matrícula N.º **0404**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de **SAÚDE,** para a Secretaria de **EDUCAÇÃO**, à disposição da CRECHE MÃE JANOCA, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 27 de Novembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5894AFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 659A/2025

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ÂNGELA CRISTINA SILVA ARAÚJO**, Matrícula **N.º 0016,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao DECÊNIO 2012/2022, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, iniciando em **01 de Dezembro de 2025**, expirando-se em **01 de Junho de 2026**.

Boa Vista – PB, 27 de novembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:85646F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 731/2025,

RESOLVE:

Colocar o Servidor **ALAN ANÉZIO DA SILVA LIMA**, Matrícula **N.º 0392,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista – Nível III**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura; à disposição do **Ministério Público da Paraíba** – Diretoria Regional da MPPROCON de Campina Grande; por um período de 12 (doze) meses, sem prejuizo dos seus vencimentos e vantagens, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 27 de Novembro de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A5E74C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público, que receberá no **dia29 DE DEZEMBRO DE 2025,** às 08h30min, na Sala da Secretaria de Educação, Rua Jerônimo Marinho Gomes, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou pm.boavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 05 de Dezembro de 2025.

DIÓGENES FARIAS GONZAGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8DF48681

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00078/2024 - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 36.065,78. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9AF1E865

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00029/2023 - Francisco Soares Diniz Junior 01734225432 - Apostila 02 - substituição do veículo atual, modelo FIAT/DUCATO, placa OGD9500/PB, pelo veículo de mesmo modelo (FIAT/DUCATO), ano/Modelo 2025/2026, zero quilometro. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:770D3340

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação de veículos, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Bom Sucesso/PB, a locação de VAN de passageiros (incluindo motorista), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00080/2025 - J M dos Santos Promoções e Eventos - Apostila 01 - Substituição do veículo anterior pelo veículo de mesma propriedade e características, modelo (FIAT/DUCATO), ano/Modelo 2025/2026, placa TSV8C05. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:98503D9A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTINUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00009/2025 - Goncalves e Monteiro Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 86.875,66. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D179214B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviços de Dedetização em geral, Desratização e Sanitização, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, vírus, bactérias, fungos nas instalações prediais dos prédios do município de Bom Sucesso-PB, com fornecimento de material e uso de pesticida adequado à praga, autorizado pela vigilância sanitária e aplicado por mão de obra qualificada, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00101/2025 - Jacinto Nonato da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 38.234,60. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:240BF2BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE POESIA POPULAR, REPENTE E CORDEL, A SER DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB

VENCEDORES:

1 - FIXAR EDITORA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.744.645/0001-81

Valor Global: **R$ 374.650,00 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 03 de dezembro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:8935454A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE POESIA POPULAR, REPENTE E CORDEL, A SER DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FIXAR EDITORA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.744.645/0001-81

Valor Global: **R$ 374.650,00 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**

Água Branca – PB, 03 de outubro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:FED20261

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de ruas no Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2025, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 451 1022 1047 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: Recursos oriundos do Convênio FDE nº 034/2025, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. VIGÊNCIA: até 05/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00182/2025 - 05.12.25 - V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 679.280,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:4536B350

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000173/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade aradora de 14 discos destinado ao corte de terra na zona rural do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 08/12/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 17/12/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 22/12/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 22/12/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:7E127D1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ATENDIMENTOS AOS APENADOS DA CADEIA PÚBLICA

Circularnº001/2025 Cubati-PB, 05 de dezembro de 2025.

Para: Todos os profissionais da UBS IV - Antônio Fernandes de Macêdo

Assunto:ATENDIMENTOS AOS APENADOS DA CADEIA PÚBLICA

Prezados **Colaboradores,**

Em razão das determinações feitas no âmbito do Processo Administrativo impetrado pela Promotoria de Justiça de Soledade, Portaria de Instauração de PA nº 57/PJ – Soledade/2025 e autos de nº 028.2025.000650, que determinou a retomada imediata dos atendimentos de saúde bucal na Cadeia Pública do município, que se insere no âmbito da UBS IV – Antônio Fernandes de Macêdo, conforme norma do PNAB 2017 sobre população adscrita para fins de atendimento, bem como pela proibição de "qualquer exclusão baseada em idade, gênero, raça/cor, etnia, crença, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras" nos atendimentos da Atenção Básica, segundo art. 2º, § 3º, esta Secretaria solicita:

Em razão da Cadeia Pública Municipal fazer parte da população adscrita no território da referida UBS, que seja elaborado cronograma anual de atendimentos aos apenados da Cadeia Municipal de Cubati e entregue a este órgão no prazo de 03 (três) dias úteis e, havendo qualquer alteração superveniente no calendário elaborado, que seja comunicada oficialmente a este órgão em até 15 (quinze) dias antecedência, para que sejam tomadas as providências necessárias e sejam informadas em tempo hábil às partes interessadas.
Solicitamos também a retomada imediata dos atendimentos para os usuários da Cadeia Pública, que devem ser mantidos com continuidade e regularidade, no cumprimento de suas atribuições.

Agradecemos pela atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA MEDEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde de Cubati - PB

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:8CCCA2C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: WENDEL KLEY T NUNES LTDA, CNPJ: 59.089.788/0001–05, para apresentação de Show do Artista RUAN FORROZEIRO, no dia 27 de Dezembro de 2025, com duração mínima de 2h00 (Duas horas), dentro das tradicionais Festividades Natalinas do Município de Curral Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WENDEL KLEY T NUNES LTDA - CNPJ: 59.089.788/0001-05 - R$ 60.000,00.

Curral Velho - PB, 26 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 105/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: WENDEL KLEY T NUNES LTDA, CNPJ: 59.089.788/0001–05, para apresentação de Show do Artista RUAN FORROZEIRO, no dia 27 de Dezembro de 2025, com duração mínima de 2h00 (Duas horas), dentro das tradicionais Festividades Natalinas do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE Nº 226/2025 DO GOVERNO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – REALIZAR E INCENTIVAR EVENTOS E FESTIVIDADES QUE DISSEMINEM A CULTURA DO MUNICÍPIO: FESTAS JUNINAS, RELIGIOSAS ENTRE OUTRAS), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e WENDEL KLEY T NUNES LTDA - CNPJ 59.089.788/0001-05 - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curral Velho - PB, 27 de Novembro de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BF6521DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a Unidade Básica de Saúde Antônio Nunes Sobrinho do município de Emas –PB, através da proposta 11655026000123006/2023 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 05 de Dezembro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E9A8B7BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0058/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 19/11/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/12/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/12/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 05/12/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 18 de novembro de 2025.

VICTOR DE PAULO MARQUES
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:54ECED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTINADOS AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 05/12/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/12/2025, ÀS 13H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22/12/2025 ÀS 14H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 22/12/2025 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 05 de dezembro de 2025.

VICTOR DE PAULO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6FE65162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR**

FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CICERO DE SOUSA SILVA, CPF: 098.890.254-00.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0147/2025, aditiva o valor de R$ 8.210,00 (oito mil duzentos e dez reais), terá um acréscimo de R$ 2.052,50 (dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R$ 10.262,50 (dez mil duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F7380A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: Sr. CICERO MATIAS PEREIRA, CPF: 069.387.074-56.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0148/2025 de R$ 20.125,80 (Vinte mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), terá um acréscimo de R$ 5.031,75 (Cinco mil trinta um reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total de R$ 25.157,55 (Vinte e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando para o valor total de R$ 34.182,72 (trinta quatro mil cento e oitenta dois reais e setenta dois centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AB913690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CICERO GOMES DA SILVA, CPF: 631.914.744-04.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0149/ de R$ 13.890,00 (Treze mil oitocentos e noventa reais), terá um acréscimo de R$ 3.472,50 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R$ 17.362,25 (Dezessete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1FA9EDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ITAMAR DUARTE DE ALMEIDA CAETANO, CPF nº 700.500.594-59.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0151/2025 de R$ 16.885,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), terá um acréscimo de R$ 4.221,25 (quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total de R$ 21.106,25 (vinte e um mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:48BBDDDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0152/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOAQUIM ELSON CASSIMIRO, CPF nº 020.290.634-52.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0152/2025 de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), terá um acréscimo de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), passando o valor total de R$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7FD85DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOSÉ JOSAFA PEREIRA, CPF nº 694.175.474-53.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0153/2025 de R$ 10.639,00 (Dez mil seiscentos e trinta e nove reais), terá um acréscimo de R$ 2.659,75 (Dois seiscentos e cinquenta e nove reis e setenta e cinco centavos), passando o valor total de R$ 13.298,75 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6A088153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2025

FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JOSÉ RIBEIRO FELIX, CPF: 041.768.904-79.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0154/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 28.007,80 (Vinte oito mil sete reais e oitenta centavos), passando o valor total de R$ 7.001,95 (Sete mil um real e noventa e cinco centavos), para R$ 35.009,75 (Trinta e cinco mil nove reais e setenta e cinco centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:13A708FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0155/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LEANDRO CAETANO DA SILVA, CPF nº 122.352.754-94.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0155/2025 de R$ 14.710,00 (Catorze mil setecentos e dez reais), terá um acréscimo de R$ 3.677,50 (Três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R$ 18.387,50 (Dezoito mil trezentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8E870ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MANOEL OSMINDO CLEMENTINO, CPF: 927.238.704-30.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0156/2025 de R$ 4.075,00 (Quatro mil e setenta e cinco reais), terá um acréscimo R$ 1.018,75 (Um mil dezoito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total de R$ 5.093,75 (Cinco mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:168035B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PUBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DANTAS VICENTE, CPF 535.617.914-68.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0157/2025 de R$ 6.600,00 (Seis mil seiscentos reais), terá um acréscimo de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), passando o valor total de R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AC043EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO BARREIRO, CPF nº 910.811.144-87.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0158/2025 de R$ 16.551,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais), terá um acréscimo de R$ 4.137,75 (Quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total de R$ 20.688,75 (Vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:07704F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MATEUS COELHO DE SOUSA, CPF 121.417.854-56.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0159/2025 de R$ 21.957,50 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), terá um acréscimo de R$ 5.489,38 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), passando o valor total de R$ 27.446,88 (Vinte e sete mil quatro centos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D5C6FBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0160/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, CPF 044.898.244-75.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0160/2025 de R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais), terá um acréscimo de R$ 2.887,50 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total de R$ 14.437,50 (Catorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:ED709E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TIAGO COELHO DE SOUZA, CPF 143.191.354-58.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0161/2025 de R$ 22.455,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), terá um acréscimo de R$ 5.613,88 (Cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total de R$ 28.069,08 (Vinte e oito mil sessenta e nove reais e oito centavos), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:47153B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO: VILMA GONÇALVES VIANA ARAÚJO, CPF 857.615.401-34.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo do valor do contrato nº 0161/2025 de R$ 23.060,00 (Vinte e três mil sessenta reais), terá um acréscimo de R$ 5.765,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais), passando o valor total de R$ 28.825,00 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), permanecendo vigente até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E011B1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2025

PORTARIA Nº 520, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0356/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, SECRETÁRIA DE SAÚDE, 128207.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0356/2025 a Sra. IASKARA RASANDRA ALMEIDA DE AZEVEDO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO,123853.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 12 de novembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:DD21C731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2025

PORTARIA Nº 521, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativos nº 0412/2025 à, 0416/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretaria de Saúde, 118207.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos nº 0412/2025 à, 0416/2025 o Sr. DANIEL GOMES CUSTÓDIO, Chefe de Seção Administrativa, 104683.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 04 de dezembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1E8F0AF9

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 060/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 060/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EEX4I75 PB	V010123296	ART. 181, XVII do CTB	01/08/2025	08/12/2025
02	OFD8D16 PB	V010121951	ART. 208 DO CTB	18/07/2025	08/12/2025
03	NPY8357 PB	V010116419	ART. 181, XVII do CTB	11/06/2025	08/12/2025
04	TOT1C58 PB	V010117938	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2025	08/12/2025
05	MOL9368 PB	V010123277	ART. 208 DO CTB	01/08/2025	08/12/2025
06	ESL0B04 PB	V010122687	ART. 186, II DO CTB	08/08/2025	08/12/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***06 (seis).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 05 de DEZEMBRO de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FC9576CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00115/2024

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 34.746.608/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 953281/2023 JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.
OBJETO DO ADITIVO: RESCISAO AMIGAVEL ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº: 00115/2024.
FUNDAMENTO: COM BASE LEGAL NO ART. 138 DA LEI FEDERAL 14.133/2025, NO QUE COUBER E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO N° 00115/2024

JOCA CLAUDINO - PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:663B5186

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA/PB
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0006/2025
Processo Administrativo nº 2025.2025
A Prefeitura Municipal de Malta/PB torna público que realizará **Credenciamento de pessoas jurídicas** para a **prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.As inscrições estarão abertas **a partir de 09/12/2025**, mediante entrega da documentação: de forma **presencial no** Setor de Contratações, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro, Malta/PB;ou de forma **eletrônico:** envio de documentos em PDF para o e-mail **licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br**.A **abertura da documentação de habilitação** ocorrerá em **22/12/2025, às 09h00**, podendo o cronograma ser ajustado mediante aviso oficial.Fundamentação legal: **arts. 74, IV, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021**.Informações adicionais: Tel. (83) 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, site: www.malta.pb.gov.br, tce.pb.gov.br/tramita
Malta/PB, 04 de dezembro de 2025.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de Contratação – PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B1126AB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 04 de dezembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B4CDC2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE, PARA ESCOLA INTEGRAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00480/2025 - 29.09.25 - XAND`S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 6.400,00; CT Nº 00481/2025 - 29.09.25 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA -ME - R$ 3.894,00; CT Nº 00482/2025 - 29.09.25 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - R$ 8.520,00; CT Nº 00483/2025 - 29.09.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 3.798,99.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5D5B8F68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025
A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de brindes para confraternização dos funcionários da Secretaria de Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: https://mataraca.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até ás 08:30h do dia 10 de Dezembro de 2025, endereço abaixo indicado, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mataraca - PB, 05 de Dezembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5A94EA60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CONFORME ANEXO, PARA ADENTER AS DEMANDAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00042/2021 - Denise Moura do Nascimento - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.11.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9B74376C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00032/2025 - Alex Luiz Leal Pereira - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 87.659,37. ASSINATURA: 05.12.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:95D045A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 0 (4x4) – Transmissão Mecânica. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00021/2025 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, realizado pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.1009 – AQUISICAO DE VEICULOS – .4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 540. VIGÊNCIA: até 04/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00230/2025 - 04.12.25 - AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 716.875,30.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:AAB2D119

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00021/2025, que objetiva: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 0 (4x4) – Transmissão Mecânica; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - R$ 716.875,30.
Mogeiro - PB, 04 de Dezembro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5AE689F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento parcelado de Fardamento para atender diversas Secretarias do Município de Montadas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MOUNT CONFEÇÃO LTDA. - R$ 140.227,90; S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R$ 3.246,40; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA. - R$ 26.100,00. Montadas - PB, 05 de Dezembro de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS **-**
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F385CFF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de informática de forma parcelada para atender as necessidades das secretarias Municipais de Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Olivedos - PB, 05 de Dezembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E841ACB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos, de forma complementar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.911.232/0001-34 - R$ 1.297.680,00; GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 24.797.019/0001-79 - R$ 1.297.680,00; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 37.465.981/0001-52 - R$ 1.297.680,00; MEDHELP SERVICOS EM SAUDE LTDA - CNPJ: 29.425.190/0001-70 - R$ 1.297.680,00; SERTAO SAUDE LTDA - CNPJ: 56.974.799/0001-71 - R$ 1.297.680,00; SERV SAUDE LTDA - CNPJ: 33.235.736/0001-06 - R$ 1.297.680,00; TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 21.871.541/0001-65 - R$ 1.297.680,00; ZEUS SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 13.776.453/0001-56 - R$ 1.297.680,00.
Ouro Velho - PB, 05 de Dezembro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E2EC80E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos, de forma complementar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO as servidoras Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Francisco Gilmário da Silva Marques, Secretario Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 05 de Dezembro de 2025

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EA6EE291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI) DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E REGIÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 05 de Dezembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:1A9C690D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1010 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 1010.23.695.1007.2021 – Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Empreendimento – 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2023 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, OFICIAIS E POPULARES – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS DE EMENDA PIX FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e: CT Nº 11079/2025 - 28.11.25 - ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R$ 75.519,00; CT Nº 11080/2025 - 28.11.25 - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - R$ 28.950,00; CT Nº 11081/2025 - 28.11.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R$ 11.135,00; CT Nº 11082/2025 - 28.11.25 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R$ 8.056,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:968CE9FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 28 de Novembro de 2025

MARISSANDRA PORTO BATISTA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:22B7E7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - R$ 28.950,00; ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA - R$ 75.519,00; RUTHI DOS SANTOS LIMA - R$ 11.135,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R$ 8.056,00.

Pocinhos - PB, 28 de Novembro de 2025

MARISSANDRA PORTO BATISTA -
Secretária

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:577AD43E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos de Contrato de Repasse: 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.27.812.1006.1017 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 959646/2024/MESP/CAIXA – MINISTÉRIO DO ESPORTE/GOVERNO FEDERAL. VIGÊNCIA: até 30 de novembro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto. e: CT Nº 12077/2025 - 01.12.25 - KORBAN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - R$ 337.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:208DAFC0

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 00022/2024-CPL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 00022/2024-CPL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2025

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FDE N° 034/2023 – PROCESSO SEPLAG N° SEP-PRC-2023/2023/00704, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA**. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre de autorização do Prefeito Em exércicio do Município: Sostenes Murilo Melo de Oliveira , exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 03/12/2025, o contrato administrativo n. 00022/2024-CPL.PARTES DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS eDISTRATADA: E&M CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E3FE81CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 00153/2025-SDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 00153/2025-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 250702PE00031
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 00031/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA/PB
CONTRATADA: DICAL– DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA– CNPJ nº 35.503.721/0001-07
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos automotores, 0 (zero) quilômetro, com capacidade mínima para 5 (cinco) lugares, destinado ao atendimento de demandas dos serviços públicos de diversos órgãos da administração municipal de Poço de José de Moura/PB, com recursos provenientes da Emenda Individual Impositiva nº 134/2025 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal da Paraíba.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo financeiro correspondente à inclusão de 01 (uma) unidade adicional do veículo FIAT MOBI LIKE, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 00153/2025-SDC, em observância ao art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Cláusula Oitava do contrato original, que autoriza alterações quantitativas dentro do limite legal.
DO VALOR: O presente Termo Aditivo acresce ao contrato o montante de R$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), correspondente ao percentual de 25% sobre o valor original de R$ 319.560,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), passando o contrato a totalizar o valor global atualizado de R$ R$ 399.450,00 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Permanecem inalterados os valores unitários e todas as condições, especificações técnicas e obrigações definidas no instrumento contratual original.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses de alterações

contratuais e estabelecem limites e formalidades para acréscimos quantitativos. Aplica-se, ainda, a Cláusula Oitava do Contrato nº 00153/2025-SDC, que obriga a contratada a aceitar acréscimos dentro dos limites legalmente permitidos

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo válidas, eficazes e plenamente aplicáveis.

Poço de José de Moura/PB, 05 de Dezembro de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:DDDBA63C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Departamento de Licitações do Município de Pombal, através da Agente de Contratação, constituída pela Portaria n.º 022/2025 de 03 de janeiro de 2025, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADA as empresas apresentadas na tabela a seguir:

EMPRESAS CREDENCIADAS		
Número de Ordem	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**
24°	AUTO PECAS FERNANDES LTDA	44.860.832/0001-53

NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, na sala do Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 21 de outubro de 2025

THATIANE DE ARAUJO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6B126D7B

GABINETE
DECRETO N° 2.785 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2785/2025 Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2355, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 121.883,41 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Pombal	
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal	
0000003 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.900,00
0000015 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.672,71
0000017 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.310,70
Total da Ação	121.883,41
Total da Unidade Orçamentária	121.883,41
Total de Suplementações	**121.883,41**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 121.883,41 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e UmCentavos), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000052 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	121.883,41
Total da Ação	121.883,41
Total da Unidade Orçamentária	121.883,41
Total de Anulações	**121.883,41**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**121.883,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:34392450

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100201/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100201/2023

O Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100201/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 060/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP CNPJ n° 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 02/10/2025 para 02/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D0B6981C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025. Processo Administrativo nº 0119/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratados: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ N° 44.460.306/0001-04, com sede na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, N° 17, B: Aeroporto - Mossoró/RN, com valor global de R$ 13.315,00 (treze mil e trezentos e quinze reais); G H P S BARRETO – EPP - CNPJ N°**

27.103.616/0001-44, com sede na Av. Drº Claudio José Gueiros Leite, 584 Loja 104, CEP. 53.435-455 - Janga - Paulista – PE, com valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ:57.927.269/0001-35, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco 1277, SALA 01 Varadouro, Olinda PE, com valor global de R$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos); JAMES DE OLIVEIRA - ARYS MOVEIS – CNPJ Nº 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 366, Sala A, Centro, Patos – PB, com valor global de R$ 137.287,11 (cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos); M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342F, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, com valor global de R$ 28.519,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dezenove reais); PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.442.524/0001-07, com sede na Rua Itapetim 342, Janga, Paulista – PE, CEP:53437720, com valor global de R$ 1.199,95 (mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **Objeto:** aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: R$ 189.589,86 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Ratificação em: 27/11/2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO –
Prefeito.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F36DDA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para atuação judicial visando à recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais (Fundef/Fundeb), em face da União, que foram repassados a menor ao Município, em razão da fixação ilegal do valor mínimo anual por aluno, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS – CNPJ Nº 08.983.619/0001-75, com sede na Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441, João Pessoa – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: A remuneração será exclusivamente ad exitum, limitada ao percentual equivalente a equivalentes a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do valor efetivamente recuperado, incidente sobre os juros moratórios reconhecidos na condenação.
VIGENCIA DO CONTRATO: 27/11/2025 A 26/11/2030.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura de ação judicial contra a União com o objetivo de recuperar diferenças de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) devidas ao Município, em razão da exclusão indevida de receitas da base de cálculo e repasse dos referidos recursos constitucionais nos últimos 05 (cinco) anos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS – CNPJ Nº 08.983.619/0001-75, com sede na Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441, João Pessoa – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: A remuneração será exclusivamente ad exitum, limitada ao percentual equivalente a equivalentes a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do valor efetivamente recuperado, incidente sobre os juros moratórios reconhecidos na condenação.
VIGENCIA DO CONTRATO: 27/12/2025 A 26/11/2030.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura de ação judicial contra a União, com o objetivo de revisar e atualizar os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, e obter o ressarcimento das diferenças não repassadas ao Município nos últimos 5 (cinco) anos, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS – CNPJ Nº 08.983.619/0001-75, com sede na Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441, João Pessoa – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: A remuneração será exclusivamente ad exitum, correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) recuperados, incidentes sobre a diferença apurada entre o valor da tabela praticada e os custos efetivos.

VIGENCIA DO CONTRATO: 27/11/2025 A 26/11/2030.

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando à propositura de ação judicial contra a União para a recuperação dos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre pagamentos realizados pelo Município a pessoas físicas e jurídicas, cuja titularidade é reconhecidamente municipal, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS – CNPJ Nº 08.983.619/0001-75, com sede na Av. Francisca Moura, 548, Centro - CEP 58013-441, João Pessoa – PB.**
Fundamento: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O pagamento será feito exclusivamente ad exitum, na proporção de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada R$ 1.000,00 (mil reais) efetivamente recuperados, incidindo apenas sobre os valores recebidos judicialmente mediante precatório, RPV ou alvará, conforme estipulado contratualmente.
VIGENCIA DO CONTRATO: 27/11/2025 A 26/11/2030.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2524DCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 0033 2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 0148/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ N° 44.460.306/0001-04, com sede na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, N° 17, B: Aeroporto - Mossoró/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 13.315,00 (treze mil e trezentos e quinze reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0149/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: G H P S BARRETO – EPP - CNPJ N° 27.103.616/0001-44, com sede na Av. Drº Claudio José Gueiros Leite, 584 Loja 104, CEP. 53.435-455 - Janga - Paulista – PE.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0150/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ:57.927.269/0001-35, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco 1277, SALA 01 Varadouro, Olinda PE.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0151/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA - ARYS MOVEIS – CNPJ Nº 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 366, Sala A, Centro, Patos – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 137.287,11 (cento e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e onze centavos);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0152/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342F, Bosque do Piranhas, São Bento – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 28.519,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dezenove reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0153/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.442.524/0001-07, com sede na Rua Itapetim 342, Janga, Paulista – PE, CEP:53437720.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.199,95 (mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/12/2025 à 01/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F4A13772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

RESULTADO HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 0018/2025
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O ABASTECIMENTO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. Comunica-se que, a empresa **DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA** classificada com o preço mais vantajoso encontra-se com défice perante órgãos público conforme consulta "Órgão Gestor: **Portal da Transparência**Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** Resultado da consulta: **Constam Registros**Suspensão (19/05/2027) - COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
Suspensão (07/07/2026) - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO, impossibilitando assim a sua contratação com esse município. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.
Santa Cruz - PB, 03 de dezembro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:27C64078

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas ao Dia de Nossa Senhora da Conceição em todo o Estado da Paraiba;
DECRETA:

Art. 1o Fica decretado ponto facultativo, respectivamente, no dia **08 de dezembro de 2025** (segunda-feira), nas repartições públicas

municipais, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB. Em 05 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:8FFA58D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: 20.300 SEC PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 04 121 2002 2005 MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2002 2009 MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 1061 2061 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 2002 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 304 1011 2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10 301 1011 2151 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA 10 302 1011 2071 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08 244 2002 2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 08 245 1058 2167 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00124/2025 - 04.11.25 até 04.11.26 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R$ 117.944,00; CT Nº 00127/2025 - 07.11.25 até 07.11.26 - ELIENE FIRMIANO GOMES - R$ 24.516,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B8421739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PARA SORTEIO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE SESSÃO PARA SORTEIO DA ORDEM DOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, o SORTEIO para formalização da ordem dos credenciados dos leiloeiros. A sessão para sorteio ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br e em www.saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 05 de Dezembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2292A312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 256/2025

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR LUIZ LOPES MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco e da Lei Complementar n° 031/2022,

CONSIDERANDO o PAD nº 002/2025, instaurado pela Portaria PMSF/GP nº 178/2025;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que opinou, por maioria, pela suspensão por 60 (sessenta) dias, sem remuneração;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento que acolheu a referida opinião;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor **Luiz Lopes Monteiro** (mat. 0107) a penalidade de SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, sem percepção de vencimentos, a ser cumprida de 01/01/2026 a 01/03/2026.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração do município a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais e o desconto integral da remuneração no período, bem como os ajustes sistêmicos decorrentes.

Art. 3º. Dar ciência à Unidade de Lotação do Servidor (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo) para as providências necessárias à substituição do servidor durante o período indicado de afastamento.

Art. 4º. Notificar o servidor e seu advogado da decisão, encaminhando cópia da portaria e do despacho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:948324C6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 010/2025 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 004/2025
Processo Seletivo n.°. 010/2025
Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 14 de novembro do ano de 2025, prorrogados os editais 002, de 21 de novembro de 2025 e 003, de 28 de novembro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 010/2025, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
John Sinema Nyanganya	Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE	CPF: 008.854.324 28

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Kellerman Robson Gois	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	CPF: 150.290.418 - 77
Josuel Raimundo Cavalcante Neto	Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO	CPF: 111.591.264 02

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Eriberto de Araújo Dantas	Cirurgião Protesista – CEO	CPF: 055.776.264 - 20

São João do Tigre (PB), em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:894A8E6D

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR PSS 010/2025 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 005/2025
Processo Seletivo n.°. 010/2025
Resultado de Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 010/2025, que objetiva a contratação por tempo determinado para as funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 14 de novembro do ano de 2025 e suas alterações posteriores:

Função: Médico Especialista em Cardiologia – FTSNE (Código 001)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
John Sinema Nyanganya	CPF: 008.854.324 28	54,00 (Classificado)

Função: Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO (Código 002)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Kellerman Robson Gois	CPF: 150.290.418 - 77	41,80 (Classificado)
Josuel Raimundo Cavalcante Neto	CPF: 111.591.264 02	Desclassificado 4,8 do Edital

Função: Cirurgião Protesista – CEO (Código 003)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Eriberto de Araújo Dantas	CPF: 055.776.264 - 20	51,14 (Classificado)

São João do Tigre 05 de dezembro de 2025

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:3B3C1A4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22001/2025
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 00011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.588/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para realização dos cursos de qualificação profissional de Confeiteiro, Costureiro Industrial de Vestuário, Pedreiro e Operador de Computador para o município de São José de Espinharas/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22001/2025, para viabilizar a conclusão da execução dos serviços pactuados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o prazo de vigência prorrogado por **06 (seis) meses**, encerrando-se em **30 de junho de 2026**.
VALOR: O valor do contrato permanece inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 e Art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
São José de Espinharas/PB, 04 de dezembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:CEBABA05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 09:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo

menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios, destinado a diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 05 de Dezembro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CD07DC0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE 1500 (MIL E QUINHENTOS) EXEMPLARES DA REVISTA "CONEXÃO PARLAMENTO – SÃO JOSÉ DO SABUGI (PB)" PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI–PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA:; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - R$ 37.500,00.

São José do Sabugí - PB, 02 de Dezembro de 2025

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO -
Presidente

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:79E04381

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE 1500 (MIL E QUINHENTOS) EXEMPLARES DA REVISTA "CONEXÃO PARLAMENTO – SÃO JOSÉ DO SABUGI (PB)" PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI–PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA:. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.000 – CÂMARA MUNICIPAL – 01 031 3003 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL – 8 200.000 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIO.. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2025 - 02.12.25 - CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - R$ 37.500,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E4EFCC69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ: 31.260.067/0001-99 - R$ 183.116,90.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Dezembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0692A3B5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE JOÃO DA SILVA, NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00094/2024 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 01.12.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:427BE295

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Arnaldo dos Santos, Profº. Educação Básica Ii, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Dezembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:33514797

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 288/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 288/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea b, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **AGNALDO ALVES DE SANTANA**, portador (a) do CPF sob o nº 026.646.614-18, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**, criado pela lei Municipal nº 410/2018, 08 de maio de 2018.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 01 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:766AC4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 289/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 289/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 05 de abril de 1990, faz saber a quem interessar que:

CONSIDERANDO a necessidade de reconstituir o Conselho Municipal de Educação (CME), conforme Lei Municipal nº 245/2002 de 11 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação do município:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Charles Alves Vieira - CPF:031.637.194-73
Suplente: Karine Regina de Oliveira Campos Alves- CPF: 088.642.214-09

II - Representantes dos Diretores da Rede Municipal:

Titular: Sandra Rosania de Reis Freitas- CPF: 022.776.254-18
Suplente: Ângela Mônica do Nascimento Pereira - CPF: 032.059.174-30

III - Representantes de Pais/Responsáveis por alunos da rede municipal:

Titular: Elivânia Gomes Pereira- CPF: 065.431.654-64
Suplente: Flávia Maria Ferreira Neves- CPF: 022.003.434-69

IV - Representantes das Associações:

Titular: Mírian de Farias Ibiapino- CPF: 059.370.314-66
Suplente: Josenilda Maria Paz- CPF: 977.859.034-68

V - Representantes dos Professores:

Titular: Maria José Santos Neves- CPF: 805.379.604-49
Suplente: Ildêize Lindacy da Silva Melo- CPF: 062.277.174-44

VI - Representantes Técnicos das Escolas:

Titular: Isabella Raiza da Silva Tobias - CPF: 065.431.314-89
Suplente: Maria Gorete Feitosa Neves - CPF: 020.543.474-69

VII - Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Marizelna Leite Neves - CPF: 024.469.564-40
Suplente: Aucélia da Silva Feitosa - CPF: 688.999.634-87

VIII - Representante das Entidades Sindicais:

Titular: Joseildo Cândico do Nascimento - CPF: 651.140.274-68
Suplente: Luiz Silva - CPF: 133.196.124-68

IX- Representante das Entidades Religiosas:

Titular: Girlândia Pereira da Silva - CPF: 060.077.274-83
Suplente: Sandra Vieira - CPF:024.233.314-10

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução conforme disposto em Lei Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro, 01 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C5328563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 290/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 290/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDICLAUDIO LEITE DE ALMEIDA**, portador (a) do CPF sob o nº 015.102.034-51, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D147D5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 291/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 291/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE ANAILTON DE LIMA MARQUES**, portador (a) do CPF sob o nº 094.390.854-01, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7F834467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 292/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 292/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO JOSÉ FERNANDES BATISTA TEIXEIRA NEVES**, portador (a) do CPF sob o nº 103.690.964-60, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EAB76C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 293/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 293/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE EDVAN ALVES DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 099.817.754-79, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:93F41ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 294/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 294/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSENILSON BARBOSA FERREIRA**, portador (a) do CPF sob o nº 052.180.824-30, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E1C76898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 295/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 295/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ VICTOR DOS SANTOS NUNES**, portador (a) do CPF sob o nº 716.689.894-17, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BDA732E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 296/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 296/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LUCIANO TOME FERNANDES**, portador (a) do CPF sob o nº 115.523.484-74, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9E7AD43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 297/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 297/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO AFONSO DOMINGOS LINS**, portador (a) do CPF sob o nº 092.695.214-51, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D083E110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 298/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 298/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WALLISON ALVES PEREIRA**, portador (a) do CPF sob o nº 123.690.624-10, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D8EE9B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 299/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 299/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WELLIGTON ALMEIDA DE SOUZA**, portador (a) do CPF sob o nº 044.563.584-32, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025,

que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:04BAD336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 300/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 300/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **YANNYNE JENNIFER DE FREITAS LEITE**, portador (a) do CPF sob o nº 132.035.614-17, do cargo o de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR,** nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A10149A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 301/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 301/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora (a) **FANNY GABRIELLA BRITO GOMES**, portador (a) do CPF sob o nº 104.372.274-21, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI-CC3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7EA9C5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 302/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 302/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA BEZERRA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 122.432.004-22, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:375E3076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 303/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 303/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VIVIAN DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 106.252.784-45, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A466BA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 304/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 304/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ÍTALO COSTA CAMPOS**, portador (a) do CPF sob o nº 094.909.314-97, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:887A7038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 305/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 305/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEX DOS SANTOS TOMÉ**, portador (a) do CPF sob o nº 717.033.564-62, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9197EB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 306/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 306/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANANIAS CELESTINO NETO**, portador (a) do CPF sob o nº 073.510.964-81, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR** , nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F4CC1939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 307/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 307/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDGLEIDE DE OLIVEIRA GOMES,** portador (a) do CPF sob o nº 069.851.884-51, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
.
Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:90E9EC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 308/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 308/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IVANILDO ADALBERTO IBIAPINO,** portador (a) do CPF sob o nº 032.255.944-82, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de

fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:ACC6AEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 309/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 309/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ DIEGO DE SOUZA ELESBÃO**, portador (a) do CPF sob o nº 107.779.344-85, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2 º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C7BDA81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 310/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 310/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JURACY JOSE DOMINGOS DE SOUZA**, portador (a) do CPF sob o nº 697.081.264-20, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A0839911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 311/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 311/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIS SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 133.196.124-68, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3736E335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 312/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 312/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAYRA KAMILLY NEVES DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 102.291.254-25, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:384E30DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 313/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 313/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NADIA MICHELE DA CONCEIÇÃO MENESES**, portador (a) do CPF sob o nº 078.882.114-88, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:170C0DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 314/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 314/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RONALDO TOBIAS JUNIOR**, portador (a) do CPF sob o nº 082.176.064-55, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7963B996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 315/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 315/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EUNILTON TENÓRIO TORRES**, portador (a) do CPF sob o nº 073.339.224-56, do cargo o de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR,** DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:684947AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 316/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 316/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ MARCOS PEREIRA GOMES,** portador (a) do CPF sob o nº 096.723.404-27, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR,** nível DAI - CC3, lotada na Secretaria da Chefia de Gabinete, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FAE38FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 317/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 317/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ GERALDO LOURENÇO**, portador (a) do CPF sob o nº 116.045.464-76 do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR,** nível DAI - CC3, lotada na Secretaria da Chefia de Gabinete, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4258922D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 318/2025.

.**PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 318/2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR (a) Senhor (a) **WELSON LOPES BEZERRA**, portador (a) do CPF sob o nº 024.073.254-51, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, DAI - CC3, lotada na Chefia de Gabinete, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:ED18FD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 319/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 319/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JAMILLY BARBOSA FIGUEIREDO,** portador (a) do CPF sob o nº 717.560.464-50, do cargo o de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETORA,** DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:51A671B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 320/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 320/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VILMA MARIA DE SOUSA,** portador (a) do CPF sob o nº 964.734.364-72, do cargo o de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETORA,** DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4A98607A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 321/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 321/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA SILVÂNIA DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 101.358.344-22, do cargo o de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETORA,** DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:69537DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 322/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 322/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PEDRO DANIEL FELIX DE FREITAS**, portador (a) do CPF sob o nº 703.271.534-66, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETORA,** DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:47987BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 323/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 323/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANO FEITOSA BEZERRA**, portador (a) do CPF sob o nº 081.585.344.06, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3260257C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 324/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º.324/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDNALVA FREITAS DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 062.487.824-40, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI-CC4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:32DA357B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 325/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 325/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATHALIA SERAFIM DE SANTANA**, portador (a) do CPF sob o nº 097.649.284-98, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:69B71439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 326/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 326/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALINE NEVES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF sob o nº 090.084.174-56, do cargo o de provimento em comissão de Direção e Assessoramento

Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3BF314A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 327/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 327/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AMANDA PEREIRA NUNES**, portador (a) do CPF sob o nº 700.055.374-01, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EBC863A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 328/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 328/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO PIRES DA SILVA FILHO**, portador (a) do CPF sob o nº 111.118.024-59, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BD6B3428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 329/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 329/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCAS FERREIRA FORMIGA**, portador (a) do CPF sob o nº 068.871.074-30, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 3º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CF321EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 330/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 330/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCAS TADEU FEITOSA BEZERRA**, portador (a) do CPF sob o nº 104.372.264-50, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6C55687C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 331/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 331/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATO FERREIRA DE SANTANA**, portador (a) do CPF sob o nº 100.142.524-30, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C557CA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 332/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 332/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDVANIA FERREIRA TAVARES NONATO**, portador (a) do CPF sob o nº 142.505.408-04, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:18C1121B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 333/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º 333/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RANILSON IAGO ALVES DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF sob o nº 113.155.674-74 do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:64153AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 334/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 334/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDILENE RODRIGUES DE FREITAS**, portador (a) do CPF sob o nº 461.311.084-04, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E67719B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 335/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 335/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAYSA MANUELA FREITAS FARIAS**, portador (a) do CPF sob o nº 094.741.734-60, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:29A7A7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 336/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 336/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a **JOSÉ EVANDRO DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 520.670.174-20, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2E933459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 337/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 337/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE GENARO LEITE NEVES**, portador (a) do CPF sob o nº 107.911.214-61, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9A471638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 338/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 338/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSUELITON PIRES DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 009.646.194-23, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.
.
Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:8604FA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 339/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 339/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO ARRUDA DA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº 247.148.718-11, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 3º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A614AB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 340/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 340/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JÉSSICA PENIDES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº 107.031.304-12, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DF8EAEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 341/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 341/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ÉLIO CAIO FEITOSA VENTURA,** portador (a) do CPF sob o nº 126.162.404-16, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FA8E921A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 343/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 343/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELSIMAR NEVES MARTINS**, portador (a) do CPF sob o nº 066.330.144-06, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:253CEB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 344/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 344/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GENECY BARBOSA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF sob o nº 798.848.224-68, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C8892AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 345/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 345/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **APARECIDA DE FATIMA MENESES**, portador (a) do CPF sob o nº 593.598.114-91, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6DE3DF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 346/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 346/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JAILSON FEITOSA ALVES,** portador (a) do CPF sob o nº 100.184.614-17, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:1C64FD96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 347/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 347/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JONAS GABRIEL SERAFIM TORRES**, portador (a) do CPF sob o nº 123.600.304 -77 do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIRETOR**, nível DAI - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n.º. 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F078B39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 348/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 348/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE EDSON SILVA BRITO**, portador (a) do CPF sob o nº 036.369.324-62, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI CC4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CB80BFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 349/2025.

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 349/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 59, inciso V, no que se combina com o disposto no artigo 67, inciso II, alínea a, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE WELLINGTON BRITTO NETO**, portador (a) do CPF sob o nº 179.675.274-61, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, nível DAI - CC4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal n. º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º- Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 04 de dezembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:6A7F3C01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025
OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a banda "BELL E ALAN" através da empresa detentora da marca LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, devidamente registrada sob o CNPJ nº 43.344.598/0001-49, para apresentação artística nas festividades do

"FESTA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 14 de dezembro de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.
Fundamento: art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.
FAVORECIDO: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA 09925997410, CNPJ nº 43.344.598/0001-49.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais), valor a ser pago pela apresentação.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.
Serra Grande - PB, 05 de dezembro de 2025.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:080B3DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 298/2025
DISPENSA Nº 034/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL DURANTE OS 02 (DOIS) DIAS DO EVENTO "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA" NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SERRA GRANDE-PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: SERTAO SEGURO LTDA, CNPJ n: 62.449.291/0001-57
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 05/12/2025
VALOR: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais),
VIGÊNCIA: 05/12/2025 até 31/12/2025
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 05/12/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:72D24706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.145/202

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 2º, inciso 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **RODRIGO DELFINO LOPES**, Matrícula Nº 24179, nomeado (a) pela Portaria Nº 019/2020, de 31 de Janeiro de 2020, para exercer a função de **MOTORISTA,** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande-PB, em 05 de Dezembro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:8B17A564

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 039/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2025, realizado pelo Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2216 – AQUISICAO DE FARDAMENTO; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 FONTES: 500; 550.. VIGÊNCIA: até 04/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90601/2025 - 05.12.25 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 196.475,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:309A101B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK–UP CABINE DUPLA 4 PORTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Fagundes. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: .361.1003.1007 – Aquisição de Veículos p/ Educação; 365.1003.2158 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA EDUC.INF FEB 30%–VAAT–C.UN ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500; 542.. VIGÊNCIA: até 04/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90701/2025 - 05.12.25 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 123.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:FF7248EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CALÇADOS DO TIPO TENIS E**

SANDÁLIA PAPETE PARA COMPOSIÇÃO DO FARDAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 196.475,00.
Taperoá - PB, 05 de Dezembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:9A463ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK–UP CABINE DUPLA 4 PORTAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R$ 123.000,00.
Taperoá - PB, 05 de Dezembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A6AE94FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de serviço para locação de estrutura para realização de eventos, festividade e solenidades à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00236/2024 - Adrisom - Adriano dos Santos Jales Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00237/2024 - Leleka Producoes e Locacoes Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.11.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CE64CCEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 824, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 08 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual de Ponto Facultativo, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, que declarou ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2025, em razão das festividades religiosas alusivas ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública Municipal, podendo estabelecer o funcionamento das repartições públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal n° 796, de 03 de janeiro de 2025, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por se tratarem de serviços essenciais, estabelecerão, na data mencionada neste Decreto, escala especial para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:56563BED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 067/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 067/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser

encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NUY1539 CE	V010129747	29/10/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	08/12/2025
02	HER7876 SP	V010133075	04/11/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	10/12/2025
03	PDQ8G55 SP	V010132704	11/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/12/2025
04	MOD4195 PB	V010131698	25/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/12/2025
05	NQV3060 CE	V010132733	02/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/12/2025
06	DVK5G19 PB	V010131287	27/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/12/2025
07	ENN8A15 PB	V010128352	22/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/12/2025
08	JGE4C02 PB	V010123784	29/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	08/12/2025
09	MNU8963 PB	V010128379	22/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	08/12/2025
10	QFP1J73 PB	V010129657	27/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	08/12/2025
11	QSD9456 PB	V010133113	13/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	25/12/2025
12	MNS7I83 PB	V010132778	25/10/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	08/12/2025
13	MOK2033 PB	V010132929	08/11/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	17/12/2025
14	HBU4J14 CE	V010132912	18/10/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	08/12/2025
15	OFX1983 PB	V010132963	30/10/2025	ART. 195 DO CTB	5835-0	08/12/2025
16	MOG5401 PB	V010133048	06/11/2025	ART. 208 DO CTB	6050-1	13/12/2025
17	OFY3D36 PB	V010133076	05/11/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	13/12/2025
18	QFG4300 PB	V010132952	13/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	25/12/2025
19	PCD2D38PE	V010132906	06/11/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	13/12/2025
20	OET5G94 PB	V010132867	28/10/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	08/12/2025
21	QFK1374 PB	V010132967	01/11/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	10/12/2025
22	MOL4053 PB	V010132990	06/11/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	13/12/2025
23	OJY4B80 PB	V010130586	10/11/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	17/12/2025
24	QFN0414 PB	V010132987	06/11/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	13/12/2025
25	NQE2D07 PB	V010133099	14/11/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	25/12/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 05 de dezembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AF4035FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.292/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$429.300,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2021	**MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R$	**180.000,00**
2023	**MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R$	**196.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390140000.500 DIÁRIAS – CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**379.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**30.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2104	**MANTER AÇÕES DO PROJETO CARAVANA E CIDADANIA P/ID**	
	8.241.2029.2104.3390360000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**15.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	

	8.245.2013.2141.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.300,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**5.300,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**20.300,00**
	Valor Total R$	**429.300,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$429.300,00, discriminado nas seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	4.122.1002.2002.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.300,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**5.300,00**
	Valor Total do Órgão (20100) R$	**5.300,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.500,00
	20.122.2009.2010.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**27.000,00**
2107	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
	20.544.2009.2107.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.700,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**5.700,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**32.700,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1038	**CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI**	
	13.392.2008.1038.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500,00
	Valor Total da Ação (1038) R$	**22.500,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**7.700,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**30.200,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300,00
	Valor Total da Ação (2080) R$	**6.300,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**6.300,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1065	**CONST/RESTAURAR ESG, GALERIAS PLUV.E FILTRO BIOLOG**	
	17.512.2022.1065.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.900,00
	Valor Total da Ação (1065) R$	**45.900,00**
1118	**CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA**	
	15.451.2018.1118.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	308.900,00
	Valor Total da Ação (1118) R$	**308.900,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**354.800,00**
	Valor Total R$	**429.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:61CABD55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade **Agosto de 2025**					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário					
1000.00.00.00 Receitas Correntes.	**13.260.621,40**	**111.563.194,53**	**3000.00 DESPESAS CORRENTES**	**12.407.389,99**	**89.158.645,03**
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.211,61	7.870.256,57	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.615.718,52	59.534.063,19
1110.00.00.00 IMPOSTOS	1.129.279,68	7.392.028,59	3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS	7.615.718,52	59.534.063,19
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	213.089,65	1.193.421,61	3190.01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.216,00	154.836,00
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	125.215,35	670.801,40	3190.03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	308.013.31
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	79.147,26	399.177,19	3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.919.480,17	13.751.742,57
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto	46.068,09	271.624,21	3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.768.093,40	39.428.521,60
sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb			PESSOAL CIVIL		
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.874,30	522.620,21	3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	873.186,09	5.818.489,45
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	87.874,30	522.620,21	3190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	506,00	72.460,26
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.490,71	3.661.405,28	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.791.671,47	29.624.581,84
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.490,71	3.661.405,28	3350.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	71.965,63	950.050,01
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	434.647,51	3.321.691,04	3350.41 CONTRIBUIÇÕES	59.217,00	281.467,84
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	45.843.20	339.714,24	3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.748,63	668.582,17

1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	435.699,32	2.537.201,70	3371.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.400,00	7.200,00
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	435.699,32	2.537.201,70	3371.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00	7.200,00
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	435.662,47	2.535.660,75	3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS	4.717.305,84	28.667.331,83
1114.51.12.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	36,85	1.540,95	3390.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.682,00	163.547,00
1120.00.00.00 Taxas	2.931,93	478.227,98	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.998.190,26	14.701.578,13
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.931,93	478.227,98	3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.900,00	1.024.984,39
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.003,96	472.703,65	3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	74.853,21	580.122,04
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	180,00	4.240,00	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	30.374,88
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	744,25	8.549,92	3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.950,00	126.575,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	339,71	1.940,14	3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	239.735,52	1.676.950,33
1121.01.01.04 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	450.338,00	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.045.224,52	7.446.233,94
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	740,00	7.635,59	3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.995,81	133.394,33
1121.04.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	665,00	3390.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	181.691,72	1.272.643,39
1121.04.01.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	665,00	3390.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.797,13	69.512,18
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	927,97	4.859,33	3390.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.803,36	32.730,77
1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	927,97	4859,33	3390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	149.221,46
1200.00.00.00 Contribuições	122.198,98	991.160,28	3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116.482,31	1.259.463,99
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	122.198,98	991.160,28	**4000.00 DESPESAS DE CAPITAL**	**2.566.346,89**	**11.480.183,74**
1241.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	122.198,98	991.160,28	4400.00 INVESTIMENTOS	2.520.504,21	10.775.136,76
1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	122.198,88	991.160,28	4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS	2.520.504,21	10.775.136,76
1241.50.01.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	122.198,98	991.160,28	4490.30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.673,30
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	299.598,25	3.537.017,90	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.110,83	6.995.435,37
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	299.598,25	2.037.017,90	4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.018.393,38	3.501.735,61
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	299.598,25	2.037.017,90	4490.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	222.292,48
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	299.598,25	2.037.017,90	4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.842,68	705.046,98
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	67.370,83	479.910,13	4690.00 APLICAÇÕES DIRETAS	45.842,68	705.046,98
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.459,04	53.568,94	4690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.842,68	705.046,98
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	840,82	14.313,08			
1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	3.638,02	15.072,42			
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	3.651,89	27.324,14			
1321.01.01.06 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	486,08			
1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	438,61	2.158,94			
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	10.871,06	200.762,56			
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	4.090,27	33.466,02			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Assist. Social					
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.226,85	18.798,23			
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.192,54	15.654,18			
1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	165,65	1.624,58			
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	231,79	1.018,11			
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	72.813,66	196.009,06			
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.120,96	9.168,43			
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	32.527,96	302.126,11			
1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - FUS	586,50	10.040,90			
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	33.560,02	261.983,93			
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	5.798,34	51.936,11			
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	14.856,18	107.047,88			
1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	12.286,93	71.709,70			
1321.01.01.29 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.969,51	34.959,78			
1321.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários – Trânsito	2.045,16	14.870,61			
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	723,65	4.696,62			
1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	14.081,87	81.069,25			
1321.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	0,00	8.047,72			
1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	0,00	969,43			
1321.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	953,89	10.960,73			
1321.01.01.40 Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	1.025,57	6.193,55			
1321.01.01.41 Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	1.070,68	1.070,68			
1360.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	1.500.000,00			
1361.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	1.500.000,00			
1361.01.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	1.500.000,00			
1361.01.11.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	1.500.000,00			
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.601.715,76	98.795.167,09			
Transferências da União e de suas Entidades					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1710.00.00.00	7.267.488,87	65.019.586,99			
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.848.304,71	34.869.985,17			
1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.847.869,30	34.868.835,83			
1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.847.869,30	32.791.94,83			
1711.51.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios- Cotas Extraordinárias	0,00	2.077.141,00			
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	435,41	1.149,34			
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	435,41	1.149,34			
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.705,63	627.944,97			
1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	77.705,63	627.944,97			
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	77.705,63	627.944,97			
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.701.034,88	15.188.970,42			
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.701.034,88	15.188.970,42			
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	633.773,25	5.300.839,52			

1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	233.772,00	1.882.320,00			
1713.50.11.18 Transferências da Atenção Primária - Emenda Individual	0,00	500.000,00			
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	673.388,52	5.883.752,93			
1713.50.21.04 Transferências da Atenção Especializada -	0,00	400.000,00			
Emenda Individual					
1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	17.245,08	145.735,52			
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	42.504,00	340.032,00			
1713.50.41.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	39.374,12	191.096,80			
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	60.977,91	545.193,65			
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE Transferências do Salário-Educação	295.634,19	2.526.537,82			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1714.50.00.00	201.570,69	1.821.642,80			
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação -	201.570,69	1.821.642,80			
QSE					
1714.52.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	94.063,50	658.444,50			
1714.52.01.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	94.063.50	658.444,50			
1714.53.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	46.450,52			
1714.53.01.00 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	46.450,52			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.267.028,81	11.220.795,39			
1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.023.951,49	8.712.849,80			
1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	1.023.951,49	8.712.849,80			
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	243.077,32	2.287.186,90			
1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	243.077,32	2.287.186,90			
1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69			
1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69			
1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	77.198,81	580.698,50			
1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	77.198,81	580.698,50			
1716.50.01.00 Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	11.810,40	137.722,22			
1716.50.01.01 Criança Feliz	22.326,00	156.894,00			
1716.50.01.03 Índice de Gestação Descentralizada- Bolsa Família	19.296,78	149.394,08			
1716.50.01.05 Outros Programas do FNAS	0,00	2.800,00			
1716.50.01.06 Piso Básica Variável- SCFV	13.448,27	44.596,27			
1716.50.01.08 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	10.317,36	78.216,51			
1716.50.01.12 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	11.075,42			
1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	4.654,72			
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	4.654,72			
1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	4.654,72			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.403.645,28	10.500.234,39			
1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.344.249,97	9.925.214,69			
1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.154.859,34	8.085.430,90			
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	1.154.859,34	8.085.430,90			
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	189.079,02	1.812.291,69			
1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	189.079,02	1.812.291,69			
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	311,61	2.629,32			
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	311,61	2.629,32			
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	24.862,78			
1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	24.862,78			
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	475.162,48			
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	475.162,48			
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	475.162,48			
1729.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	99.857,22			
1729.51.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	99.857,22			
1729.51.01.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	99.857,22			
1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.930.581,61	23.275.345,71			
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.581,61	23.275.345,71			
1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.930.581,61	23.275.345,71			
1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.930.581,61	23.275.345,71			
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.896,80	369.592,69			
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.502,53	187.299,85			
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.502,53	187.299,85			
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	27.502,53	187.299,85			
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	27.502,53	187.299,85			
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.253,33	122.852,78			
1922.00.00.00 Restituições	27.253,33	122.852,78			
1922.99.00.00 Outras Restituições	27.253,33	122.852,78			
1922.99.01.02 Outras Restituições	27.253,33	122.852,78			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	50.140,94	59.440,06			
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	50.140,94	59.440,06			
1999.99.00.00 Outras Receitas	50.140,94	59.440,06			
1999.99.11.01 Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	50.140,94	59.440,06			
2000.00.00.00 Receitas de Capital	**0,00**	**14.203.918,46**			
2400.00.00.00 Transferências de Capital	0,00	14.203.918,46			
2410.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	14.203.918,46			

2411.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	8.346.080,00			
2411.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	8.346.080,00			
2411.50.21.02 Transferências SUS destinado à Atenção Especializada	0,00	8.346.080,00			
2412.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	1.392.087,92			
2412.50.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.392.087,92			
2412.50.91.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.392.087,92			
2414.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	4.465.750,54			
2414.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	4.465.750,54			
2414.99.01.01 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	3.886.065,54			
2414.99.01.13 Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	0,00	579.685,00			
9000.00.00.00 Receitas Correntes.	**1.038.510,85**	**8.538.638,59**			
9700.00.00.00 Transferências Correntes	1.038.510,85	8.538.638,59			
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	769.660,88	6.558.568,41			
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	769.660,88	6.558.568,41			
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	769.573,81	6.558.338,64			
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	769.573,81	6.558.338,64			
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	87,07	229,77			
9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	87,07	229,77			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	268.849,97	1.980.070,18			
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	268.849,97	1.980.070,18			
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	230.971,85	1.617.086,07			
9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	230.971,85	1.617.086,07			
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	37.815,80	362.458,33			
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	37.815,80	362.458,33			
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	62,32	525,78			
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	62,32	525,78			
Total do Movimento Orçamentário:	**12.222.110,55**	**117.228.474,40**		**14.973.736,88**	**100.638.828,77**
Movimento Extra-Orcamentário					
Contas Extra-Orçamentárias	**1.157.608,92**	**8.949.044,05**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.133.801,30**	**10.584.189,97**
1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	**0,00**	**1.142,40**	**1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe**	**0,00**	**1.142,40**
000067 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.142,40	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.142,40
2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras	**10.290,90**	**36.107,68**	**2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras**	**9.000,02**	**34.928,22**
Operações/Despesa Outras Operações)			**Operações/Despesa Outras Operações)**		
000267 PAGAMENTO A MAIOR	1.264,43	15.836,39	PAGAMENTO A MAIOR	9.000,02	24.172,45
000268 PAGAMENTOS INDEVIDOS	9.026,47	20.244,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	10.755,77
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras**	**0,00**	**2.390.502,53**
Operações/Despesa Restos a Pagar)			**Operações/Despesa Restos a Pagar)**		
000305 Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	0,00	1.722.544,39
000306 Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32
000307 Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00
000308 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	144.785,52
000309 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	47.042,30
000310 Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	345.903,20
000311 Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00
000312 Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74
000313 Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67
000314 Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	**1.157.608,92**	**8.949.044,05**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**1.133.801,30**	**10.584.189,97**
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita	**614.229,44**	**4.645.677,90**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita**	**611.477,03**	**4.230.088,01**
Consignações/Despesa Consignações)			**Consignações/Despesa Consignações)**		
000009 INSS DIVERSOS	603.867,39	4.577.463,67	INSS DIVERSOS	595.351,99	4.160.281,47
000034 INSS - Contribuintes Individuais	10.362,05	68.214,23	INSS - Contribuintes Individuais	16.125,04	69.806,54
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**40.979,26**	**319.167,43**	**10-Consignações – Outras(TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**37.960,47**	**287.281,64**
000010 IMPOSTO SINDICAL	35.395,45	281.589,54	IMPOSTO SINDICAL	35.322,78	252.057,12
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	2.260,55	16.766,61	BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	17.193,06
000269 SINAFIT	514,81	3.315,67	SINAFIT	412,51	2.800,86
000270 SIMC	592,80	5.404,41	SIMC	592,80	4.857,31
000286 SINDGM - PB	663,29	5.756,17	SINDGM - PB	698,20	5.320,24
000288 SEST	560,61	3.430,16	SEST	560,53	2.952,13
000289 SENAT	373,76	2.286,88	SENAT	373,65	1.967,98
000290 RAT	206,03	206,03	RAT	0,00	44,30
000291 SENAR	411,96	411,96	SENAR	0,00	88,64
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	**13.305,17**	**105.560,84**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**0,00**	**94.330,92**
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.305,17	105.560,84	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	94.330,92
25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	**443.128,89**	**3.449.386,77**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**440.519,17**	**3.146.950,87**
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	394.512,73	3.086.334,65	CONSIGNAÇÃO CAIXA	391.903,01	2.819.170,61
000016 CONSIGNAÇÃO BB	20.746,23	159.996,29	CONSIGNAÇÃO BB	20.746,23	146.026,96
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	27.869,93	203.055,83	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	27.869,93	181.753,30
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	**8.515,00**	**65.844,60**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**	**7.150,00**	**70.265,00**
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.515,00	65.844,60	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.150,00	70.265,00
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	**27.160,26**	**326.156,43**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**27.694,61**	**328.700,38**
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	27.160,26	326.156,43	SALÁRIO- MATERNIDADE	27.694,61	328.700,38
Transferências Financeiras	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**442.796,63**	**3.546.534,94**
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**	**442.796,63**	**3.546.534,94**
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIASCONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	434.472,73	3.475.781,79
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	70.753,15
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

Total do Movimento Extra-Orçamentário: Saldo Disponível	**1.157.608,92**	**8.949.044,05**		**1.576.597,93**	**14.130.724,91**
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**8.110,61**	**5.000,99**		**6.182,67**	**6.182,67**
Conta Caixa	**8.110,61**	**5.000,99**	**Conta Caixa**	**6.182,67**	**6.182,67**
000001 0 0 Conta Caixa	8.110,61	5.000,99	0 0 Conta Caixa	6.182,67	6.182,67
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**686.124,78**	**20.654,27**		**361.464,02**	**361.464,02**
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**686.124,78**	**20.654,27**		**361.464,02**	**361.464,02**
Banco do Brasil	**1.943,82**	**0,00**	**Banco do Brasil**	**198,71**	**198,71**
000436 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	2,89	2,89
000032 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	2.803,82	0,00	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,46	0,46
000036 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	(860,00)	0,00	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000531 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115 23170 3 BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3 BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	195,36	195,36
000236 26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254 27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Banco do Nordeste	**3.382,93**	**3.323,46**	**Banco do Nordeste**	**3.390,56**	**3.390,56**
000241 23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15	23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,15	1.986,15
000277 209825 3 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.134,24	1.084,57	209825 3 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	1.141,87	1.141,87
000958 209917 9 BANCO DO NORDESTE	262,54	252,74	209917 9 BANCO DO NORDESTE	262,54	262,54
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**686.124,78**	**20.654,27**		**361.464,02**	**361.464,02**
Banco Santander S.A	**14.010,27**	**14.220,27**	**Banco Santander S.A**	**14.010,27**	**14.010,27**
000066 413 4 IPI BCO Santander	14.010,27	14.220,27	413 4 IPI BCO Santander	14.010,27	14.010,27
Caixa Econômica Federal	**666.787,76**	**3.110,54**	**Caixa Econômica Federal**	**343.864,48**	**343.864,48**
000420 26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	(172,00)	(172,00)
000390 41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.814,27	1.851,83	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052 232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71	232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	1.208,71	1.208,71
000128 235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	105,50	0,00	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	69,00
000311 71070 8 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	341.032,50	0,00	71070 8 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	340.963,50	340.963,50
000312 71071 6 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	71071 6 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
000949 71076 7 PM POMBAL FUNDOMUNICIPAL DESAUDE	0,00	0,00	71076 7 PM POMBAL FUNDOMUNICIPAL DESAUDE	0,00	0,00
001014 71100 3 PM POMBAL FEST	322.576,78	0,00	71100 3 PM POMBAL FEST	0,00	0,00
001061 575215401 0 CEF-235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	575215401 0 CEF-235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
001065 575215408 8 PM POMVAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	575215408 8 PM POMVAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
001055 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6	0,00	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6	50,00	50,00
001048 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001057 575249803 8 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/C 232- 0- IMPOSTOS	0,00	0,00	575249803 8 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/C 232-0- IMPOSTOS	0,00	0,00
001052 575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001059 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
001053 575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00	001053 575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**
Banco do Brasil	**12.041,97**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**	**10.557,85**	**10.557,85**
000303 190 2 PM POMBAL PROGRAMAAUXILIO BRASIL	0,00	0,00	190 2 PM POMBAL PROGRAMAAUXILIO BRASIL	0,00	0,00
000307 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000315 718 8 PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00	718 8 PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3	0,00	0,00
000930 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
000947 2134 2 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00	2134 2 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	0,00	0,00
000950 2272 1 PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00	2272 1 PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886	0,00	0,00
001002 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	450.002,00	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00
000979 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
000120 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	(12,69)	0,00	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	12,69	12,69
000507 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526 10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000098 23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000158 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS	0,00	0,00	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**

Banco do Brasil	**12.041,97**	**458.637,35**	**Banco do Brasil**	**10.557,85**	**10.557,85**
IMP 3 SIST COLETI			3 SIST COLETI		
000181 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174 25521 1 FMAS – BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206 25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000207 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	1.461,65	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46
000211 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	1.509,50	0,00	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000265 28299 5 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00	28299 5 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	0,00	0,00
000270 28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**
Banco do Nordeste	**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**	**0,00**	**0,00**
000475 40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**
Caixa Econômica Federal	**1.303.598,58**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**	**1.303.598,58**	**1.303.598,58**
000243 71022 8 PMP POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00	71022 8 PMP POMBAL PROG. ESTAÇÃO JUVENTUDE CONV 85913/2018	0,00	0,00
000297 71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
000318 71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	69,00	0,00	71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	69,00	69,00
000976 71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40	71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40
000132 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	0,00	10,21	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000138 624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	3,10	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
000996 624107 6 INCREMENTO PAB	0,00	300.000,00	624107 6 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	0,00
36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
000997 624108 4 INCREMENTO MAC	0,00	300.000,00	624108 4 INCREMENTO MAC 36000601979202400	0,00	0,00
36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
001040 624117 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	323.812,00	0,00	624117 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	323.812,00	323,812,00
001041 624118 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	72.268,00	0,00	624118 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	72.268,00	72.268,00
001042 624120 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL HUGO MOTTA	500.000,00	0,00	624120 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL HUGO MOTTA	500.000,00	500.000,00
001046 624128 9 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	100.000,00	0,00	624128 9 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	100.000,00	100.000,00
001047 624129 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	100.000,00	0,00	624129 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	100.000,00	100.000,00
001045 624130 0 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	90.000,00	0,00	624130 0 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	90.000,00	90.000,00
001044 624131 9 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	110.000,00	0,00	624131 9 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	110.000,00	110.000,00
000263 647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
000934 647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
000937 647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
000981 647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
000988 647394 5 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647394 5 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
000984 647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00
000986 647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001012 647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**
Caixa Econômica Federal	**1.303.598,58**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**	**1.303.598,58**	**1.303.598,58**
001012 647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	0,00	647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00	0,00
001027 647402 0 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00	647402 0 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00
000993 672023 3 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	500.000,00	672023 3 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
000994 672024 1 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	100.000,00	672024 1 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007- EFRAIM FILHO	0,00	0,00
000995 672025 0 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	400.000,00	672025 0 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001- LUIZ COUTO	0,00	0,00
001071 574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	0,00	0,00	574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	0,00	0,00
001072 574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	0,00	0,00	574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	0,00	0,00
001073 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00
001067 574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,00	0,00
001068 574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	0,00	0,00	574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	0,00	0,00
001069 574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,00	0,00
001070 574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00
001050 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	0,00	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	0,00
001023 575846403 8 CEF- 624002-9 BLGES	10,21	0,00	575846403 8 CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
001026 575846411 9 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	0,00	575846411 9 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
001021 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
001024 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00

001020 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001022 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001025 575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	531,87	0,00	575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	531,87	531,87
001015 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	**1.315.640,55**	**2.060.555,06**		**1.314.156,43**	**1.314.156,43**
Caixa Econômica Federal	**1.303.598,58**	**1.601.917,71**	**Caixa Econômica Federal**	**1.303.598,58**	**1.303,598,58**
001017 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	5.000,00	0,00	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	5.000,00	5.000,00
001018 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
001019 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001- LUIZ COUTO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**4.453.965,70**	**2.300.810,21**		**3.886,975,15**	**3.886,975,15**
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**4453.965,70**	**2.300.810,21**		**3.886,975,15**	**3.886,975,15**
Banco do Brasil	**2.823.682,52**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**	**2.288.048,78**	**2.288+048,78**
000907 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,86	7,39	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	7,94	7,94
000968 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	46.679,43	82.241,52	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	41.943,21	41.943,21
000972 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	42.443,77	12.544,25	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	65.136,78	65.136,78
000833 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	257.305,96	200.999,53	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	222.593,33	222.593,33
000835 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	3.656,66	41.686,92	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	1.955,23	1.955,23
000836 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	520,94	46,41	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	805,91	805,91
000905 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	143,93	135,94	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	145,23	145,23
000839 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	51.431,21	2.440,25	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	4.351,04	4.351,04
000911 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	605.353,04	67.441,56	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	94.629,86	94.629,86
000913 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	662.823,73	550.464,19	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	720.292,75	720.292,75
000918 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	25.581,48	180,99	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	25.813,27	25.813,27
000923 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	213.212,37	520.803,41	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	240.983,37	240.983,37
000922 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	38.733,42	7.471,43	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	10.456,90	10.456,90
000921 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.758,65	1.661,05	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.774,58	1.774,58
000924 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	592,14	559,28	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	597,51	597,51
000832 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	113.184,91	106.903,84	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	114.210,48	114.210,48
000841 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000848 23170 3 BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	23170 3 BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000900 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	70.885,86	11.751,92	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	24.126,99	24.126,99
000256 26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	14.786,57	375,87	26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	35.336,47	35.336,47
000240 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	660.032,50	614.093,60	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	667.428,47	667.428,47
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**4.453.965,70**	**2.300.810,21**		**3.886.975,15**	**3.886.975,15**
Banco do Brasil	**2.823.682,52**	**2.230.174,71**	**Banco do Brasil**	**2.288.048,78**	**2.288.048,78**
(APLICAÇÃO)			(APLICAÇÃO)		
000255 27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	1.653,42	96,55	27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	1.871,93	1.871,93
000837 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	12.894,67	8.268,81	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	13.587,53	13.587,53
Caixa Econômica Federal	**1.630.283,18**	**70.635,50**	**Caixa Econômica Federal**	**1.598.926,37**	**1.598.926,37**
000904 26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	57.158,63	12.783,21	26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	10.762,05	10.762,05
000903 41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	1.510.157,82	0,02	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	1.524.594,02	1.524.594,02
000840 232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	317,03	4.083,62	232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	250,95	250,95
000853 235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	56.317,74	49.906,52	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	56.891,49	56.891,49
000956 71076 7 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.331,96	3.862,13	71076 7 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	6.427,86	6.427,86
001062 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
001066 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	0,00	0,00	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC)	0,00	0,00
001056 575249785 6 CX. ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
001049 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	575249793 7 CX. ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
001058 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	0,00	0,00	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	0,00	0,00
001054 575249819 4 PM POMBAL FEST (APLIC)	0,00	0,00	575249819 4 PM POMBAL FEST (APLIC)	0,00	0,00
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**24.293.446,15**	**11.658.216,98**		**22.106.597,08**	**22.106.597,08**
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**24.293.446,15**	**11.658.216,98**		**22.106.597,08**	**22.106.597,08**
Banco do Brasil	**11.187.595,27**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**	**10.618.810,34**	**10.618.810,34**
000304 190 2 PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	94,41	190 2 PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	0,00
000308 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316 718 8 PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	0,00	693,43	718 8 PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	0,00	0,00
000931 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	25.009,20	23.621,34	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	25.235,81	25.235,81
000933 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	24.886,94	12.986,50	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	16.641,47	16.641,47
000943 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	21.064,74	11.583,22	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	21.255,61	21.255,61
000946 2133 4 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	0,00	183.362,70	2133 4 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	0,00	0,00
000948 2134 2 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	0,00	22.087,85	2134 2 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	0,00	0,00
000951 2272 1 PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	1.444,00	1.363,86	2272 1 PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	0,00	0,00
001007 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	44.057,52	0,00	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	70.495,09	70.495,09
000960 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	3.602,02	307.850,44	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	3.634,66	3.634,66
000971 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	105.273,89	184.279,37	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	106.227,78	106.227,78
000980 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	72.139,37	68.136,07	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	72.793,02	72.793,02
001001 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	2.378,68	200.396,06	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,03	1,03
001000 3162 3 SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	100.198,03	3162 3 SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	0,00

001005 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	91.838,06	0,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	75.094,67	75.094,67
000849 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	4.534,70	3.789,62	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	4.462,84	4.462,84
000912 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	37.017,23	8.684,08	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	12.991,93	12.991,93
000914 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	23.002,68	0,01	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	24.234,74	24.234,74
000915 10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	1,54	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000916 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	48.406,54	235,69	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	48.845,15	48.845,15
000920 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	7.842.958,41	1.800.146,93	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	7.413.331,30	7.413.331,30
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**24.293.446,15**	**11.658.216,98**		**22.106.597,08**	**22.106.597,08**
Banco do Brasil	**11.187.595,27**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**	**10.618.810,34**	**10.618.810,34**
000829 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	379.554,27	41.378,55	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	255.022,04	255.022,04
000844 23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	231,82	23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000879 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	78.621,14	776.516,85	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	91.861,53	91.861,53
000895 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.739,87	3.532,33	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.773,76	3.773,76
000894 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	16.87	15,93	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,02	17,02
000890 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	48,91	46,20	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	49,35	49,35
000889 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.389,23	1.227,79	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.401,82	1.401,82
000891 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	50.784,39	48.130,42	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	50.710,80	50.710,80
000887 25521 1 FMAS - BLOCO PSB	10.763,26	43.315,30	25521 1 FMAS - BLOCO PSB	23.861,47	23.861,47
REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)			REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)		
000220 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.649,09	3.446,59	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.682,16	3.682,16
000209 25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,90	2,74	25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,93	2,93
000208 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	36.771,12	43.036,15	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	35.281,58	35.281,58
000247 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.036,48	972,65	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.046,83	1.046,83
000214 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	47.539,48	44.901,32	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	47.970,23	47.970,23
000242 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,77	13,01	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	13,90	13,90
000230 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	11.402,19	31.332,62	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	12.483,88	12.483,88

000258 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	4.800,22	18.163,01	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	4.586,22	4.586,22
000260 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	87.606,96	156.883,04	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	73.508,69	73.508,69
000262 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	18.969,56	11.744,29	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	19.141,44	19.141,44
000266 28299 5 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	2,29	28299 5 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	0,00
000268 28303 7 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	0,00	1,12	28303 7 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	0,00	0,00
000321 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.305.763,74	1.149.397,89	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.392.167,77	1.392.167,77
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**24.293.446,15**	**11.658.216,98**		**22.106.597,08**	**22.106.597,08**
Banco do Brasil	**11.187.595,27**	**5.907.427,30**	**Banco do Brasil**	**10.618.810,34**	**10.618,810,34**
000286 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	60.718,61	57.349,10	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	61.268,79	61.268,79
000288 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	333.270,53	64.558,04	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	238.538,05	238.538,05
000301 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	484,35	457,48	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	488,74	488,74
000296 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	403.034,35	481.259,62	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	406.686,24	406.686,24
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**24.293.446,15**	**11.658.216,98**		**22.106.597,08**	**22.106.597,08**
Caixa Econômica Federal	**13.105.850,88**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**	**11.487.786,74**	**11.487.786,74**
000246 71022 8 PMP POMBAL ESTAÇÃO JUV. COM 85913/2018(APLIC	0,00	0,00	71022 8 PMP POMBAL ESTAÇÃO JUV. COM 85913/2018(APLIC	0,00	0,00
000298 71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00	71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (APLIC)	0,00	0,00
000319 71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	398.665,27	30.541,21	71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	379.512,69	379.512,69
000929 71071 6 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	41.833,16	39.774,48	71071 6 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	42.234,96	42.234,96
000223 624090 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	0,00	3.187.507,89	624090 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000226 624096 7 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	76.838,06	624096 7 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000953 624104 1 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	14.099,59	624104 1 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	0,00
000935 647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	502,33	1.324,63	647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939 647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	11.348,23	647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000982 647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	135,96	647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
000985 647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00
000987 647398 8 PM POMBAL CONVENIO	0,00	657.575,08	647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150	0,00	0,00
940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)			PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)		
001013 647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	14.085,63	0,00	647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	14.221,45	14.221,45
CONVENIO 943907 (APLIC)			CONVENIO 943907 (APLIC)		
001043 647402 0 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO	1.865.578,57	0,00	647402 0 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	824.996,23	824.966,23
ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)			CONV 952724 (APLIC)		
000289 672009 8 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	0,00	1.161.775,47	672009 8 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	0,00	0,00
000957 672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	0,00	569.869,08	672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	0,00	0,00
001064 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
001060 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
001033 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	458.800,13	0,00	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS 570.561,32 (APLIC)	38.453,13	38.453,13
001032 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	8.150.033,46	0,00	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	8.173.963,57	8.173.963,57
PMP PB 251210 FMS PISO			PMP PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM		
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	**24.293.446,15**	**11.658.216,98**		**22.106.597,08**	**22.106.597,08**
Caixa Econômica Federal	**13.105.850,88**	**5.750.789,68**	**Caixa Econômica Federal**	**11.487.786,74**	**11.487.786,74**
001031 575846478 0 ENFERMAGEM (APLIC)	80.998,56	0,00	575846478 0 (APLIC)	82.389,22	82.389,22
001034 575846482 8 INCREMENTO PAB	7.894,93	0,00	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400	7.965,46	7.965,46
36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)		
001035 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	511.275,68	0,00	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	333.785,00	333.785,00
001036 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	602.726,30	0,00	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	608.111,16	608.111,16
001037 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	512.389,85	0,00	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	516.967,62	516.967,62
001038 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL	47.014,61	0,00	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL	47.434,64	47.434,64
202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(			202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC(		
001039 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL	414.052,40	0,00	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL	417.751,61	417.751,61
202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)			202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)		
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente	**71.292,50**	**68.216,36**		**71.739,41**	**71.739,41**
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente	**71.292,50**	**68.216,36**		**71.739,41**	**71.739,41**
Banco do Nordeste	**71.292,50**	**68.216,36**	**Banco do Nordeste**	**71.739,41**	**71.739,41**
000193 209494 0 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.889,84	11.371,65	209494 0 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	11.970,34	11.970,34
000195 209496 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	11.331,42	10.831,75	209496 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	11.407,92	11.407,92
000196 209520 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.606,03	4.404,38	209520 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.637,03	4.637,03
000219 209548 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.742,52	6.447,04	209548 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	6.788,04	6.788,04
000198 209631 5 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.162,20	4.006,36	209631 5 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.162,20	4.162,20
000197 209634 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.598,25	3.401,12	209634 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.598,25	3.598,25
000200 209649 8 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.987,83	4.801,17	209649 8 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.987,83	4.987,83
000199 209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	549,30	528,74	209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	549,30	549,30
000201 209661 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	531,07	511,83	209661 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	541,83	541,83
000194 209667 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	510,38	491,74	209667 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	520,74	520,74
000204 209668 4 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.037,51	2.925,12	209668 4 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.099,07	3.099,07
000317 209878 4 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.596,99	12.041,34	209878 4 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	12.682,26	12.682,26
000974 209936 5 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	61,49	58,75	209936 5 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	61,91	61,91
000973 209943 8 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.687,67	6.395,37	209943 8 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	6.732,69	6.732,69
000975 209947 0 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	209947 0 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	**3.970.957,17**	**4.153.756,28**		**3.874.347,15**	**3.874.437,15**
Banco do Brasil	**125.380,06**	**119.866,65**	**Banco do Brasil**	**126.228,83**	**126.228,83**
000309 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	124.202,89	118.740,55	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	125.043,71	125.043,71
000310 22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.177,17	1.126,10	22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.185,12	1.185,12
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	**3.970.957,17**	**4.153.756,28**		**3.874.347,15**	**3.874.347,15**
Caixa Econômica Federal	**3.845.577,11**	**4.033.889,63**	**Caixa Econômica Federal**	**3.748.118,32**	**3.748.118,32**
000322 71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	331.940,43	317.489,90	71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	334.187,60	334.187,60
000324 647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	323.600,26	647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	0,00
000326 647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	236.964,41	386.691,81	647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	238.568,61	238.568,61
000941 647374 0 CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	175.509,93	647374 0 CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	0,00
000936 647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.670.102,80	1.629.632,60	647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.664.264,07	1.664.264,07
000944 647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.575,75	21.410,19	647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	19.707,51	19.707,51
000983 647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	26.903,24	286.182,24	647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	27.084,83	27.084,83
000964 647392 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	0,00	122.992,83	647392 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	0,00	0,00
000967 647393 7 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	0,00	162.197,06	647393 7 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	0,00	0,00
000989 647394 5 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	206.816,18	240.877,98	647394 5 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	208.216,28	208.216,28
000990 647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	193.716,10	367.304,83	647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	88.726,69	88.726,69
001029 647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	572.025,49	0,00	647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	575.875,57	575.875,57
001030 647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	587.532,71	0,00	647400 3 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	591.487,16	591.487,16
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6- Conta Inves	**664.127,63**	**617.874,83**		**671.587,84**	**671.587,84**
Caixa Econômica Federal	**664.127,63**	**617.874,83**	**Caixa Econômica Federal**	**671.587,84**	**671.587,84**
000991 71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	664.127,63	617.874,83	71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	671.587,84	671.587,84
001051 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	0,00	0,00	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	0,00	0,00
Total do Saldo Disponível:	**35.463.665,09**	**20.885.084,98**		**32.293.049,75**	**32.293.049,75**
Total Geral:	**48.843.384,56**	**147.062.603,43**		**48.843.384,56**	**147.062.603,43**
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*	*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EA72EC87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 41034/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 41034/2025

Aos 04 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município

de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: FRANCISCO XAVIER DO REGO						
CNPJ: 08.310.625/0003-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	PNEU 175/70, RAIO 14	KUMHO	UND	20	364,00	7.280,00
9	PNEU 205/75, RAIO 16	DYNAMO	UND	12	670,00	8.040,00
10	PNEU 185/65, RAIO 15	DYNAMO	UND	60	364,00	21.840,00
11	PNEU 12.4, RAIO 24	SPEEDWAYS	UND	2	2.180,00	4.360,00
12	PNEU 17.5, RAIO 25	DURANABLE	UND	4	4.740,00	18.960,00
14	PNEU 215/75 RAIO 17.5	SPEEDMAX	UND	10	910,00	9.100,00
15	PNEU 275/80, RAIO 22,5	SPEEDMAX	UND	10	2.040,00	20.400,00
19	PNEUS 900, RAIO 20	CHENGSHAN	UND	6	1.844,00	11.064,00
20	PNEU 1000, RAIO 20	SHENGSHAN	UND	10	1.690,00	16.900,00
TOTAL						117.944,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente

Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de

Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente

Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado

pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV,

V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO XAVIER DO REGO.

08.310.625/0003-23

Item(s): 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 20.

Valor: R$ 117.944,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 04 de Novembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**

Prefeita

PUBLICAR: ∗ -

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **05.12.25**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº: RP 42034/2025

Aos 04 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de

2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31

de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e,

ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2025 que objetiva o registro de preços para:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: ELIENE FIRMIANO GOMES						
CNPJ: 41.499.387/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CÂMARA DE AR 12.4 RAIO 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TRATOR	QBOM	UND	8	334,00	2.672,00
2	CÂMARA DE AR 1.000 RAIO 20	QBOM	UND	20	178,00	3.560,00
3	CÂMARA DE AR 750 RAIO 16	QBOM	UND	20	144,00	2.880,00
16	CÂMARA DE AR 18.4, RAIO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TRATOR	TORTUGA	UND	2	664,00	1.328,00
17	CÂMARA DE AR 900, RAIO 20	TORTUGA	UND	6	176,00	1.056,00
18	PNEU 700, RAIO 16	GOODYEAR	UND	12	1.010,00	12.120,00
21	PROTETOR 900/1.000, RAIO 20, RADIAL	QBOM	UND	10	90,00	900,00
TOTAL						24.516,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP,

e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente

formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão

Eletrônico nº 00034/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura

organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará

através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste

certame, constantes da Ata de

Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento

e a contração será formalizada por intermédio do

Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ELIENE FIRMIANO GOMES.
41.499.387/0001-50
Item(s): 1 - 2 - 3 - 16 - 17 - 18 - 21.
Valor:
R$ 24.516,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 04 de Novembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES –
Prefeita

PUBLICAR: * -
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **05.12.25**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:80C4B59D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 011/2025 - SAÚDE

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2025
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 011/2025)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Cirurgião Dentista Periodontista – CEO	Secretaria de Saúde	01 Vaga 20h semanais	Pós-graduação em Periodontia e Registro no CRO	1.518,00 e Gratificação	R$ 80,00
002	Educador Físico - Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2025, do Processo Administrativo CEPS n.º. 011/2025

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
Presencial: no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 05 de dezembro do ano de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:97FA0C45

